

INTRODUÇÃO

No processo de sistematização as propostas foram mantidas na íntegra, conforme foram produzidas nas suas respectivas Conferências Regionais. Procurou-se também manter as propostas nos subtemas onde surgiram. Para facilitar o processo de sistematização e de identificação das propostas, foram criadas siglas para cada regional, conforme definidas abaixo:

- **CENTRAL** - Central Metropolitana de Belo Horizonte
- **SUL** - Sul de Minas
- **LESTE** - Leste de Minas
- **NOROESTE** - Noroeste
- **NORTE** - Norte de Minas
- **ASF** - Alto São Francisco
- **JEQ** - Jequitinhonha
- **TAP** - Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
- **ZMATA** - Zona da Mata

A sistematização se baseou nas propostas produzidas em nove conferências regionais, realizadas em Minas gerais, entre outubro e dezembro de 2007, como descrito abaixo.

REGIONAL	CIDADE ONDE FOI REALIZADA	DATA
CENTRAL	Ribeirão das Neves	10 e 11/12/2007
SUL	Varginha	30/11/2007
LESTE	João Monlevade	21/11/2007
NOROESTE	Unai	13/12/2007
NORTE	Montes Claros	30/11/2007
ASF	Divinópolis	26/11/2007
JEQ	Diamantina	10/12/2007
TAP	Monte Carmelo	25 e 26/10/2007
ZMATA	Barbacena	4/12/2007

As propostas das Conferências Regionais sistematizadas, juntamente com as propostas do texto-base Nacional, serão objeto de debate na III Conferência Estadual de Meio Ambiente – CEMA/MG que se realizará de 2 a 4 de abril de 2008, em Belo Horizonte. A III CEMA/MG será também uma etapa preparatória para a III Conferência Nacional de Meio Ambiente – CNMA que se realizará em maio de 2008, em Brasília.

SUMÁRIO

1. CRISE AMBIENTAL E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	3
2. CLIMA	8
3. ECOSISTEMAS E USO DA ÁGUA	9
4. CRESCIMENTO POPULACIONAL	13
5. RESÍDUOS SÓLIDOS	16
6. TRANSPORTES	22
7. AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESERTIFICAÇÃO DOS SOLOS, QUEIMADAS E DESMATAMENTO	24
8. INDÚSTRIAS	35
9. MINERAÇÃO	38
10. MATRIZ ENERGÉTICA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AGROENERGIA E BIODIESEL	39
11. AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E A SAÚDE	45
12. CONSUMO CONSCIENTE E PRODUÇÃO MAIS LIMPA	47
13. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	49
14. MOÇÕES	55
15. PROPOSTAS APRESENTADAS APÓS A DISCUSSÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO (DIA 11/12/07)	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
16. ANEXO: Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima	58

1. CRISE AMBIENTAL E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

1.1 Principais problemas ambientais (ASF):

- 1.1.1. Contaminação das águas (recurso mais afetado por impactos ambientais):
- 1.1.2. Assoreamento:
- 1.1.3. Erosão dos solos; desflorestados; ausência de práticas conservacionistas na agricultura; urbanização desordenada e desrespeitando a legislação de parcelamento do solo urbano, mineração dentre outras.
- 1.1.4. Lançamento de esgotos *in natura*, domésticos e industriais.
- 1.1.5. Mercúrio advindo de garimpos e atividades industriais com fundições na cidade de Cláudio, como exemplificado.
- 1.1.6. Poluição atmosférica por lançamento de particulados das atividades industriais (siderurgias, fundições, fornos de cal, extração de calcário, granitos e ardósia, entre outros); queimadas indiscriminadas na zona rural e urbanas (lotes vagos);
- 1.1.7. Pelo aumento das áreas agricultáveis; mineração; desmatamento; esgotamento da fertilidade do solo pela monocultura.
- 1.1.8. Disposição irregular de resíduos (rejeitos) domésticos e industriais em todos os municípios da região; erosão dos solos; mineração.

1.2 Como esses problemas poderiam ser evitados ou resolvidos? (ASF):

- 1.2.1 Pelo cumprimento da legislação e fiscalização efetiva e através de uma melhor articulação entre as três esferas de governo. Entretanto, há impactos ambientais que podem ser evitados ou mitigados;
- 1.2.2 Entre os evitados citamos: desmatamento, lançamento de esgotos *in natura*, disposição irregular de rejeitos, uso do mercúrio, queimadas, entre outros;
- 1.2.3 Dentre os minimizados: erosão dos solos, lançamentos de particulados atmosféricos, esgotamento da fertilidade do solo. Nestes, não se pode prescindir das medidas compensatórias;
- 1.2.4 Cooperação entre os setores público e privado visando a implantação de projetos para minimizar os impactos; exemplo: financiamento de projetos de pesquisa e educação ambiental;

1.3 Principais problemas identificados na região Sul de Minas:

- 1.3.1 Falta de coleta seletiva e aterro sanitário na maioria dos municípios;

- 1.3.2 Grande quantidade de mineradoras;
 - 1.3.3 Uso indiscriminado de pesticidas e agrotóxicos e falta de destinação final destes resíduos;
 - 1.3.4 Falta de conscientização social e comprometimento político
 - 1.3.5 Falta de tratamento de esgoto na maioria dos municípios, especialmente na Represa de Furnas;
 - 1.3.6 Falta de fiscalização dos órgãos ambientais, mas principalmente, ferramentas para instrumentalização de maior rigor desta;
 - 1.3.7 Desmatamento e Queimadas;
 - 1.3.8 Degradação de mananciais;
 - 1.3.9 Agricultura de uso inadequado;
 - 1.3.10 Grande desperdício de recursos hídricos;
 - 1.3.11 Falta de tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
 - 1.3.12 Entulhos sem destinação;
 - 1.3.13 Crescimento de uso de combustíveis fósseis;
- 1.4 Como esses problemas poderiam ser evitados ou resolvidos? **(SUL):**
- 1.4.1 Maior Conscientização social;
 - 1.4.2 Criação de parcerias;
 - 1.4.3 Uso de combustíveis limpos;
 - 1.4.4 Criação de áreas protegidas;
 - 1.4.5 Denúncias iniciativa popular;
 - 1.4.6 Criação de secretarias ambientais – descentralização política
 - 1.4.7 Buscar compensação socio-ambiental das empresas potencialmente poluidoras, criação de medidas compensatórias ambientais;
 - 1.4.8 Penalização através de multas;
 - 1.4.9 Aproveitamento de malhas ferroviárias;
 - 1.4.10 Combater monoculturas;
 - 1.4.11 Fiscalizar com rigor uso de defensivos agrícolas e criar selo de produtos orgânicos;
 - 1.4.12 Exigir, cobrar e fiscalizar o uso de tecnologias limpas por parte das empresas;
 - 1.4.13 Uso de lâmpadas fluorescentes e torneiras econômicas;
 - 1.4.14 Criação de programa de extensão ambiental para união dos produtores e órgãos ambientais;

- 1.5 Crescimento populacional e urbano desordenado, gestão inadequada de recursos naturais e resíduos das atividades humanas, limitações impostas pela cultura (problemas ambientais); **(ZMATA)**
- 1.6 Investimentos em educação socioambiental, compartilhamento da fiscalização ambiental de grandes empreendimentos entre os municípios, o Estado e União, incentivos econômicos e fiscais para o conservacionismo, eficácia e rigor no cumprimento da legislação ambiental existente. Capacitação de gestores ambientais e multiplicadores de informação (soluções); **(ZMATA)**
- 1.7 Combate ao aquecimento global, por meio de plantio de árvores em áreas públicas, sendo matas ciliares, topos de morro, revitalização de nascentes e rios com reflorestamento de espécies nativas do cerrado brasileiro e da mata atlântica. Em caráter emergencial a bacia do rio das velhas e todos os seus afluentes, como também, áreas degradadas por mineradoras, margens de ferrovias, de rodovias, prestando desta forma um trabalho social para melhoria do controle do clima, preservação da fauna e da flora, do ecossistema e da biodiversidade, melhorando a qualidade de todos os seres vivos existentes no planeta; **(CENTRAL)**
- 1.8 Que o governo estadual elabore e execute um programa estadual de recuperação ambiental de nascentes, estabelecendo parcerias com as prefeituras e a iniciativa privada. Sem canalizar os cursos d'água, mas revitalizando-os; **(CENTRAL)**
- 1.9 Que a política de tratamento de resíduos estadual seja orientada para um planejamento regional, levando-se em consideração os locais com impacto mínimo, distantes de populações e sob o contexto de consórcio entre as prefeituras, com administração compartilhada entre os consorciados; **(CENTRAL)**
- 1.10 Melhor divulgação dos instrumentos de fiscalização visando o maior controle social sobre os mesmos; **(CENTRAL)**
- 1.11 Incentivo ao uso de fossa séptica e financiamento para pessoas de baixa renda; **(CENTRAL)**
- 1.12 Investimentos em saneamento ambiental na região metropolitana dentro do Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco. Universalização do abastecimento de água da coleta e tratamento de esgotos e resíduos sólidos, além da drenagem pluvial de todas as sub-bacias, envolvendo os níveis estadual e federal; **(CENTRAL)**
- 1.13 Que os governos municipais assumam a sua responsabilidade em relação ao saneamento, e ao tratamento de esgoto; **(CENTRAL)**
- 1.14 Programas educativos sobre a questão da destinação correta do lixo, em toda a comunidade; **(CENTRAL)**
- 1.15 Incentivar a participação da comunidade nos programas de coleta seletiva de lixo (e incentivar os municípios que ainda não tem); **(CENTRAL)**

- 1.16 Criar programas para as comunidades carentes, e trabalho com o lixo reciclado, a fim de gerar renda e diminuir impacto ambiental; **(CENTRAL)**
- 1.17 Verbas para o saneamento ambiental (lixões/reciclagens) do governo federal; **(CENTRAL)**
- 1.18 Saneamento básico; **(CENTRAL)**
- 1.19 Participação das comunidades (educação ambiental consciente) trabalho e renda em comunidades de baixa renda; **(CENTRAL)**
- 1.20 Reativação do programa de monitoramento da poluição do ar, ligado à siderurgia/FEAM; **(CENTRAL)**
- 1.21 Transparência para a população; **(CENTRAL)**
- 1.22 Criação de um selo “Ar Limpo”; **(CENTRAL)**
- 1.23 Fiscalização do Codema /FEAM; **(CENTRAL)**
- 1.24 Políticas de incentivos a tecnologias limpas; **(CENTRAL)**
- 1.25 Criação e implementação de Codemas participativos, transparentes e deliberativos com conferências locais; **(CENTRAL)**
- 1.26 Composição da sociedade civil em programas e projetos nos órgãos ambientais; **(CENTRAL)**
- 1.27 Educação ambiental como disciplina obrigatória desde capacitação dos professores; **(CENTRAL)**
- 1.28 Exigir das empresas poluidoras e impactantes a implantação de medidas compensatórias como universidades regionais; **(CENTRAL)**
- 1.29 Grande campanha de mobilização social de revegetação para áreas degradadas e APP (como matas ciliares, nascentes, encostas e topos); **(CENTRAL)**
- 1.30 Parâmetro mínimo de áreas verdes ecológicas nas cidades e plantio de árvores; **(CENTRAL)**
- 1.31 Mapeamento no estado de áreas verdes possíveis de preservação ambiental e sua transformação em unidades de conservação e construção de infra-estrutura para ecoturismo e educação ambiental; **(CENTRAL)**
- 1.32 Exigir do governo plano PAC ambiental visando reduzir o déficit de saneamento ambiental; **(CENTRAL)**
- 1.33 Criação de parques urbanos que protejam todas as nascentes e reestruturação das já existentes; **(TAP)**
- 1.34 Implantação da reserva legal dentro das micro-bacias; **(TAP)**
- 1.35 Fiscalização mais rígida com punições que sejam realmente atuantes interditando a área ambientalmente degradada impedindo o infrator de utilizá-la, enquanto não for recuperada; **(TAP)**

- 1.36 Recuperação das áreas de parques estaduais e municipais respeitando a biodiversidade; **(TAP)**
- 1.37 Aumentar o quadro de funcionários e fiscais técnicos de meio ambiente e elevar os seus salários, em todos os segmentos; **(TAP)**
- 1.38 Ocupação de unidades de áreas conservação por indígenas promovendo educação ambiental e usando de técnicas tradicionais para manejo sustentáveis; **(TAP)**
- 1.39 Vincular as instituições de ensino superior, centros de pesquisas e instituições da sociedade civil nos processos de elaboração de projetos de MDL (mecanismos de desenvolvimento limpo), para linhas de base LULUCF (uso dos solos, uso alternativo dos solos e florestamento); **(TAP)**
- 1.40 Plantio de árvores frutíferas nativas nas áreas de preservação e áreas públicas, com a aprovação da comunidade local; **(TAP)**
- 1.41 Reforçar a fiscalização de emissão de efluentes atmosféricos; **(TAP)**
- 1.42 Incentivo ao zoneamento ecológico econômico dentro da mesorregião; **(TAP)**
- 1.43 Democratizar facilitando a elaboração e aprovação de projetos ambientais usando recursos provenientes do poder público municipal estadual e federal; **(TAP)**
- 1.44 Criação de normas legais para revegetação de reservatórios; **(TAP)**
- 1.45 Instalação de corredores para passagens de animais em rodovias; **(TAP)**
- 1.46 Proposta de integralização e incentivo dos municípios para criação de ARIP's (Aterro de Resíduos Industriais Perigosos); **(TAP)**
- 1.47 Análise dos órgãos ambientais competentes sob a viabilidade de reparação do dano ambiental e ou imposição de medidas compensatórias; **(TAP)**
- 1.48 Incentivo aos postos de combustíveis para captação e uso da água da chuva; **(TAP)**
- 1.49 Evitar a implantação em uma mesma micro-bacia de pch's e usinas hidroelétricas; **(TAP)**

PROPOSTAS QUE FORAM APRESENTADAS APÓS A DISCUSSÃO DOS
GRUPOS DE TRABALHO (11/12/08)

- 1.50 Estabelecer a transversalidade entre os Ministérios para que as decisões da Conferência Nacional de Meio Ambiente sejam cumpridas, independente de qual Ministério seja o responsável pela execução e

ainda, que o fato da execução caber a outro Ministério não seja desculpa para a não execução; **(CENTRAL)**

2. CLIMA

- 2.1 Siderurgia, fundições, expansão agrícola em detrimento das áreas florestadas e contínuo desmatamento (principais atividades que têm contribuído para a alteração do clima); **(ASF)**
- 2.2 Promoção e apoio a programas de educação ambiental (como as empresas podem ter uma política socioambiental com base na ética e na responsabilidade social); **(ASF)**
- 2.3 Promover a adequação ambiental de suas atividades (como as empresas podem ter uma política socioambiental com base na ética e na responsabilidade social); **(ASF)**
- 2.4 Compensar os danos ambientais nas áreas de sua influência (como as empresas podem ter uma política socioambiental com base na ética e na responsabilidade social); **(ASF)**
- 2.5 Ações de monitoramento no seu entorno e área de influência quanto à epidemiologia e outras alterações ambientais (como as empresas podem ter uma política socioambiental com base na ética e na responsabilidade social); **(ASF)**
 - 2.5.1 Principais atividades que têm contribuído para a alteração do clima na região Sul de Minas:
 - 2.5.2 Queimadas;
 - 2.5.3 Desmatamentos;
 - 2.5.4 Exploração vegetal e mineral;
 - 2.5.5 Grande lançamento de gases de efeito estufa nas indústrias;
 - 2.5.6 Lançamentos de gases de efeito estufa nas residências e automóveis;
- 2.6 Como as empresas podem ter uma política socioambiental com base na ética e na responsabilidade social? **(SUL)**
 - 2.6.1 O grupo acredita que existe certa dificuldade em direcionar as empresas para uma política socioambiental, sendo viável no caso, o incentivo para a tomada das seguintes medidas:
 - 2.6.2 Cobrança de taxa (exemplo guia de INSS) das empresas e destinação destes recursos para incentivos ambientais; **(SUL)**
 - 2.6.3 Educação Ambiental; **(SUL)**

- 2.6.4 Divulgação das questões ambientais na mídia, especialmente de empresas poluidoras; **(SUL)**
- 2.6.5 Relação cliente/fornecedor - preferência por fornecedores ambientalmente corretos; **(SUL)**
- 2.6.6 Aplicação de multas; **(SUL)**
- 2.7 Quais as principais atividades que têm contribuído para a alteração do clima na sua região? **(ZMATA)**
 - 2.7.1 Atividades agrícolas intensivas e pecuária extensiva, causando desmatamentos e redução da fertilidade dos solos. Carvoarias, especialmente as que camuflam o carvão nativo (ilegal) em meio ao carvão reflorestado (legal). Indústrias e mineradoras, com a liberação de poluentes atmosféricos e particulados. Má destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais;
- 2.8 Como as empresas podem ter uma política socioambiental com base na ética e na responsabilidade social? **(ZMATA)**
 - 2.8.1 Inicialmente não driblando a fiscalização e respeitando a legislação vigente, devendo também buscar a adequação de seus processos produtivos a tecnologias mais coerentes ambientalmente.

3. ECOSSISTEMAS E USO DA ÁGUA

- 3.1. Atenção especial de órgãos estaduais e/ou federais aos crescentes desmatamentos da floresta estacional, semidecídua da mata atlântica nos domínios e arredores da RMBH, em especial, Caeté, Catas Altas e Barão de Cocais. Criação de um parque florestal contemplando as áreas nativas contínuas de floresta estacional semidecídua nas regiões de Caeté, Catas Altas e Barão de Cocais. OBS.: Esta é uma mata atlântica nativa, contínua, de aproximadamente 3000 hectares de florestas; **(CENTRAL)**
- 3.2. Instituição de medida compensatória às minerações do quadrilátero ferrífero em obrigatoriedade à proteção e monitoramento de nascentes e matas ciliares em biomas de mata atlântica; **(CENTRAL)**
- 3.3. Criação e implementação de escolas profissionalizantes com ênfase na conscientização e percepção da necessidade da real aplicabilidade das leis ambientais, responsabilizando seus diversos atores no contexto da necessidade premente de deixarmos uma mínima possibilidade de uma salvação do planeta; **(CENTRAL)**
- 3.4. Revitalização da bacia e sub-bacias do Rio São Francisco, especificando no município de Ribeirão das Neves a revitalização do Ribeirão da Mata. Leis mais severas para a abertura de novos

loteamentos. Integrar a educação ambiental na grade curricular do ensino; **(CENTRAL)**

- 3.5. Criação de projeto de lei que determinasse que cada município fizesse o cadastramento e monitoramento de suas nascentes, de forma que elas fossem protegidas; criação de projeto de lei que incluísse na grade curricular, a partir da primeira série do ensino fundamental da rede pública, a matéria “Educação Ambiental”, onde seriam repassados conhecimentos ambientais para preservação, recuperação e valorização do meio ambiente, como fonte de vida e também que fosse dado o conhecimento das conseqüências e seqüelas como mudanças climáticas e desequilíbrio do ecossistema; maior cobrança do poder público na conservação de nossas bacias hidrográficas, revitalizando seus trechos já degradados; criação de órgão próprio (municipal) para fiscalizar a ocupação de áreas verdes, construção de fossas sépticas e preservação do lençol freático, com destinação de verba própria para custear as despesas do órgão; **(CENTRAL)**
- 3.6. Incentivar na criação de projetos como o biodiesel e em leis que de alguma forma sejam punitivas “leis severas” onde o degradador seja advertido e em caso de reincidência seja punido. Criação de laboratórios técnicos para acompanhamento (monitoramento) seguido de normas e leis específicas, com o apoio, em conjunto com a polícia militar; **(CENTRAL)**
- 3.7. Promover a criação de corredores ecológicos como mecanismo de proteção das coberturas ecológicas; **(CENTRAL)**
- 3.8. Difundir a prática das compras sustentáveis públicas para os municípios da região. As prefeituras contariam com uma lista de produtos tais como madeiras certificadas oriundas de floresta amazônica, manejada adequadamente. Isto reduziria o uso de madeira ilegal, fruto de desmatamento; **(CENTRAL)**
- 3.9. Criação de linhas de financiamento de projetos em nível estadual e federal, de demanda induzida, para pesquisa de impactos ecológicos do aquecimento global e programas de educação ambiental; **(CENTRAL)**
- 3.10. Criar mecanismos de mais vigor de punição para os infratores de leis ambientais; **(CENTRAL)**
- 3.11. Há que se destacar, além das mudanças climáticas propriamente ditas, os efeitos negativos e o grande avanço do desmatamento sobre áreas de floresta atlântica então preservadas, especificamente a floresta estacional semidecídua, um ecossistema cuja fauna e flora já se encontram seriamente ameaçadas nas regiões onde ainda ocorrem. Os constantes desmatamentos, ademais, comprometem todo o ciclo hidrológico regional, já fragilizado pelo atual prolongamento da estação seca. Afetam, sobretudo, as áreas de recarga das águas superficiais e subterrâneas, assim como as matas ciliares dos corpos hídricos. As conseqüências são a perda significativa de biodiversidade, massa

florestal e volume hídrico, numa região, não obstante, ainda preservada. Região: Caeté, Rancho Novo, Catas Altas e Barão de Cocais; **(CENTRAL)**

- 3.12. Estabelecer políticas públicas para o fomento florestal que venha atender a demanda de consumo energético de biomassa também o uso múltiplo da madeira para diversos fins, diminuindo a demanda de matéria-prima protegendo o ecossistema nacional; **(CENTRAL)**
- 3.13. Políticas para estímulo da criação de unidades de conservação com foco nas reservas extrativistas, uma vez que a região norte mineira possui grande número de populações tradicionais e é a região que possui a maior área preservada do estado e alto índice de vulnerabilidade; **(NORTE)**
- 3.14. Agilizar os processos de regularização das unidades de conservação já existentes na região, com estruturação de pessoal e questão fundiária; **(NORTE)**
- 3.15. Programa de apoio com inserção das comunidades locais na criação e no monitoramento das unidades de conservação para atender o ecoturismo; **(NORTE)**
- 3.16. Política de incentivo dos governos municipais, estadual e federal com repasse ao produtor rural de verba para aqueles que mantêm as áreas de preservação permanente e reservas legais protegidos, a exemplo do município de Montes Claros com a lei de ecocrédito (Lei no 3.545/06) ; **(NORTE)**
- 3.17. Propor estudos e pesquisas para busca do conhecimento das potencialidades da flora e preservação da fauna existente no bioma cerrado, mata seca e caatinga; **(NORTE)**
- 3.18. Maior interação entre as instituições de ensino superior com a realidade local e regional através de projetos de pesquisa e extensão; **(NORTE)**
- 3.19. Fortalecimento dos sistemas municipais e os órgãos ligados à questão ambiental para a conservação da biodiversidade; **(NORTE)**
- 3.20. Adoção de medidas para a recuperação e a reabilitação de áreas em processo crítico de degradação; **(NORTE)**
- 3.21. Maior controle sobre a questão do desmatamento, evitar a evasão de divisas e combater a máfia do carvão; **(NORTE)**
- 3.22. Perda, por extinção da flora e fauna (principais efeitos das mudanças climáticas sobre a fauna e a flora); **(ASF)**
- 3.23. Quebra ou comprometimento da cadeia alimentar (principais efeitos das mudanças climáticas sobre a fauna e a flora); **(ASF)**
- 3.24. Descontrole de espécies exóticas (principais efeitos das mudanças climáticas sobre a fauna e a flora); **(ASF)**

- 3.25. Ampliação das áreas degradadas (principais efeitos das mudanças climáticas sobre a fauna e a flora); **(ASF)**
- 3.26. Quais os principais efeitos das mudanças climáticas sobre a fauna e a flora da sua região Sul de Minas:
 - 3.26.1. Perda da biodiversidade (extinção de espécies);
 - 3.26.2. Mudanças no ciclo hidrológico e desaparecimento de nascentes
 - 3.26.3. Problemas de saúde humana e perda de qualidade de vida em razão do aumento e aparecimento de insetos transmissores de doenças e comprometimento do meio ambiente natural e do trabalho;
 - 3.26.4. Perda e diminuição da produtividade agrícola em razão do aumento de pragas e secas prolongadas e alterações no calendário produtivo em razão de mudanças na floração e frutificação de espécies da flora;
 - 3.26.5. Morte de espécies da fauna e flora em razão de fortes vendavais;
 - 3.26.6. Aumento da erosão do solo causada pelas fortes chuvas;
- 3.27. Propostas **(SUL)**:
 - 3.27.1. Elaboração de estudos e relatórios científicos sobre a fauna e flora ameaçadas em razão das mudanças climáticas;
 - 3.27.2. Recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas degradadas;
 - 3.27.3. Implantação de unidades de conservação e viveiros florestais;
 - 3.27.4. Produção florestal para seqüestro de carbono;
 - 3.27.5. Fortalecimento dos órgãos fiscalizadores;
 - 3.27.6. Criação de políticas públicas municipais de educação ambiental para esclarecer a população sobre os efeitos do aquecimento global;
 - 3.27.7. Subsidiar os produtores rurais “preservadores de água”;
- 3.28. Mudança no padrão do uso de agrotóxicos e aumento da fiscalização desde a compra até o descarte das embalagens; **(NOROESTE)**
- 3.29. Fortalecer programas de revitalização e recuperação da mata ciliar de todos os corpos d’água e nascentes; **(NOROESTE)**
- 3.30. Incentivar a criação de espécies de peixes nativos de cada região povoando rios e lagos; **(TAP)**
- 3.31. Fiscalizar o uso da água em todos os setores municipais (urbanos e rurais); **(TAP)**

- 3.32. Incentivo ao uso múltiplo de barragens, a fim de propiciar o desenvolvimento sócio-econômico da região (grupo matriz energética e uso da água); **(NORTE)**
- 3.33. Implementar um efetivo programa de gerenciamento dos recursos hídricos a fim de quantificar e qualificar os cursos d'água, determinando suas possíveis aplicações segundo, principalmente a sua vazão e sua qualidade. Além disso, incluir como uma meta do monitoramento a disponibilização de informação para a população, órgãos de pesquisas e outros (grupo matriz energética e uso da água); **(NORTE)**
- 3.34. Fomentar programas e políticas de incentivo à redução do desperdício de água e energia nos diversos setores da sociedade (grupo matriz energética e uso da água); **(NORTE)**
- 3.35. Incentivo à implantação de tecnologias mais eficientes na irrigação, visando à redução do uso da água e da energia (grupo matriz energética e uso da água); **(NORTE)**
- 3.36. Principais efeitos das mudanças climáticas sobre a fauna e flora: Maior concentração pluviométrica e secas mais prolongadas e intensas (ambos nítidos para a população local), aumento no número das doenças respiratórias e desconforto, problemas na agropecuária e suprimento de água potável. **(ZMATA)**

4. CRESCIMENTO POPULACIONAL

- 4.1. Através da implantação de moradias em encostas e topos de morros, desmatamentos, impermeabilização e erosão do solo, poluição pelo tráfego de veículos, lixões, falta de tratamento de efluentes (como o crescimento populacional afeta o uso do solo e o clima em sua região). **(SUL)**
- 4.2. Aumento das cidades com conseqüente impermeabilização e compactação do solo, alterando o ciclo hidrológico e, por fim, a temperatura do local (microclima – ilhas de calor); **(ASF)**
- 4.3. Atendimento ao plano diretor com foco no planejamento urbano, criação de áreas verdes, saneamento, tratamento de resíduos, planejamento viário e drenagem adequada, controle dos órgãos ambientais na aprovação de desmembramentos e loteamentos, racionalização e reuso da água, reciclagem e reutilização de produtos, planejamento familiar e produção sustentável (otimização de recursos naturais) (quais as medidas a serem adotadas para diminuir os impactos ambientais do crescimento populacional); **(SUL)**
- 4.4. Planejamento familiar; **(ASF)**
- 4.5. Planejamento de ocupação urbana tendo como base o zoneamento ambiental; **(ASF)**

- 4.6. Controle do êxodo rural; **(ASF)**
- 4.7. Melhores condições para a permanência da população nas zonas rurais – reforma agrária e reforma agrícola; **(ASF)**
- 4.8. Aumento crescente da utilização dos recursos naturais, aumentando a poluição em todas as suas formas (como o crescimento populacional pode afetar o consumo e a pressão sobre os recursos naturais); **(SUL)**
- 4.9. Consumismo; Maior demanda por alimentos; crescimento nos núcleos urbanos e sua degradação (como o crescimento populacional pode afetar o consumo e a pressão sobre os recursos naturais); **(ASF)**
- 4.10. Vemos de forma insustentável, sendo necessárias mudanças nos atuais modelos de produção e consumo (Como você vê a relação do crescimento populacional e o atual modelo de produção e consumo); **(SUL)**
- 4.11. O crescimento da produção está aquém da capacidade de consumo e, conseqüentemente, do crescimento populacional; **(ASF)**
- 4.12. Em Divinópolis/MG, não (o gerenciamento dos resíduos sólidos (lixo) no município de Divinópolis não atende as condições desejadas); **(ASF)**
- 4.13. Implantação de aterro sanitário ou centro de tratamento de resíduos (O que pode ser feito para melhorar as condições dos resíduos sólidos (lixo) no município); **(ASF)**
- 4.14. Incentivo à reciclagem com inserção dos catadores (O que pode ser feito para melhorar as condições dos resíduos sólidos (lixo) no município); **(ASF)**
- 4.15. Aproveitamento do gás metano (O que pode ser feito para melhorar as condições dos resíduos sólidos (lixo) no município); **(ASF)**
- 4.16. Priorizar incentivos para o cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo (medidas para diminuir os impactos ambientais do crescimento populacional); **(LESTE)**
- 4.17. Criar mais mecanismos para elaboração, revisão e implementação dos PDOT (medidas para diminuir os impactos ambientais do crescimento populacional); **(LESTE)**
- 4.18. Valorizar a atividade do planejamento urbano (medidas para diminuir os impactos ambientais do crescimento populacional); **(LESTE)**
- 4.19. Incentivo à fiscalização popular (medidas para diminuir os impactos ambientais do crescimento populacional); **(LESTE)**
- 4.20. Programas de conscientização e sensibilização nas escolas, comunidades com os assuntos abrangendo ‘todos os outros itens’: 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7; 5.8; 5.9; 5.10; 5.11; 5.12; 5.13; 5.14; **(CENTRAL)**

- 4.21. Incentivar nos municípios a construção e implementação de Agendas 21 Locais e Estaduais juntamente com um plano diretor mais efetivo. O plano diretor trabalhando o zoneamento e Agenda 21 o planejamento estratégico local; **(CENTRAL)**
- 4.22. Incentivo às compras sustentáveis (produção mais limpa); **(CENTRAL)**
- 4.23. Geração de emprego e renda mais efetiva; **(CENTRAL)**
- 4.24. Políticas públicas integradas; **(CENTRAL)**
- 4.25. Expandir e adaptar à realidade das comunidades os programas educativos e assistenciais de planejamento familiar e de educação afetivo-sexual; **(CENTRAL)**
- 4.26. Implementação de programas de educação ambiental nos municípios com grande aumento populacional abordando temas relacionados ao consumo excessivo de recursos naturais, mudanças no padrão de consumo, geração de resíduos, efluentes e emissão, consumo de produtos com vida útil mais longa e projetos com a participação da comunidade para relacionar problemas ambientais, sociais e econômicos de cada regional do município; **(CENTRAL)**
- 4.27. Controle da taxa de natalidade através de programas educativos que abordem o tema “sexualidade” e “sexo” de forma complexa e bastante abrangente. Desenvolver programas para que todas as mulheres tenham o direito de escolher quando e quantos filhos (de acordo com suas condições financeiras) desejam ter através de métodos contraceptivos que atinjam principalmente às famílias de baixa renda e/ou com menor conhecimento sobre o assunto; **(CENTRAL)**
- 4.28. Construção e implementação de um plano diretor para tal município, conscientizando ou focando a regionalização de famílias de baixa renda; **(CENTRAL)**
- 4.29. Implementação de programas de Educação Ambiental que contemplam ações de conscientização e sensibilização voltadas para a importância da preservação ambiental e consumo consciente. Estes programas devem ser executados de forma contínua nas escolas e comunidades; **(CENTRAL)**
- 4.30. Ações de governo integradas com objetivos e metas bem definidas visando à melhoria das condições de vida das comunidades locais, desenvolvendo projetos e programas de saneamento básico, água tratada e rede de esgotos; educação ambiental; moradias populares; esportes; cultura, etc; **(CENTRAL)**
- 4.31. Induz a uma necessidade de intensificação da exploração dos recursos naturais, geralmente de maneira desordenada, implementando sistemas de utilização intensiva e aumentando os desmatamentos, além de criar ambientes artificiais que possuem alta absorção de energia e emissão de calor, como o asfalto. (efeito do crescimento populacional); **(ZMATA)**

- 4.32. Difusão de educação ambiental e para o planejamento familiar, planejamento urbano, rigor no cumprimento da legislação ambiental. (medidas a serem adotadas); **(ZMATA)**
- 4.33. Fazendo com que a elevada demanda por recursos não permita sua renovação ou cause sua drástica redução. (Crescimento populacional x consumo e recursos naturais); **(ZMATA)**
- 4.34. São padrões descontrolados que não consideram a sustentabilidade e colocam em risco a perpetuação da espécie humana, dentre outras. (crescimento populacional x produção e consumo); **(ZMATA)**
- 4.35. O crescimento populacional afeta o uso e ocupação do solo e o clima em nossa região, com degradação do Cerrado, a partir da ocupação desordenada, poluição dos lençóis freáticos e da inexistência ou ineficácia dos programas relativos à coleta seletiva e de gerenciamento de resíduos sólidos. Além do crescimento das áreas destinadas à agricultura e pecuária e da ocupação das encostas; **(NORTE)**
- 4.36. A regulamentação do uso do solo está defasada em relação ao crescimento populacional; **(NORTE)**
- 4.37. Proposta de inclusão no item 5.4:
 - 4.37.1. “Considerando concentração populacional nos grandes e médios centros urbanos, deve-se garantir políticas formais estruturais, sociais e de distribuição de renda que visem à fixação da população em seu habitat com qualidade de vida” **(NORTE)**

5. RESÍDUOS SÓLIDOS

- 5.1. Nenhum dos municípios presentes possui estes mecanismos. Sugere-se a realização de um trabalho de sensibilização e conscientização. Apesar de já ter sido discutido várias vezes, não foi encontrado respaldo da maioria dos gestores públicos com relação às mínimas medidas mitigadoras para a erradicação de lixões. É necessária maior fiscalização e atuação de forma que cada município crie sua política ambiental visando se adequar à legislação; **(ZMATA)**
- 5.2. Considerando que a área em estudo tem grande potencial turístico e que gira em torno das águas, e constantemente verifica-se sua utilização pelos depositários de resíduos, torna-se necessário o atendimento da legislação vigente; **(JEQ)**
- 5.3. Investimento do Estado com a redução de impostos, permitindo a implantação de empresas que darão destino aos resíduos perigosos, conforme legislação vigente; **(JEQ)**

- 5.4. Deverão ser elaborados projetos específicos para a captura do metano em áreas de disposição de resíduos, considerando sua baixa produção; **(JEQ)**
- 5.5. Parcerias com Universidades e Órgãos Estaduais para o desenvolvimento de estratégias para destinação adequada de resíduos perigosos e não perigosos; **(JEQ)**
- 5.6. Implantar consórcios entre municípios próximos para construção de áreas de disposição de resíduos; **(JEQ)**
- 5.7. Capacitação dos educadores na questão ambiental em municípios e distritos; **(JEQ)**
- 5.8. Dar andamento ao programa do governo federal “Coletivo Educadores”, buscando a capacitação de líderes, identificados em cada comunidade; **(JEQ)**
- 5.9. Implantar consórcios entre municípios próximos para construção e operação de matadouros, com destinação adequada dos resíduos sólidos, semi-sólidos e líquidos; **(JEQ)**
- 5.10. Investir na questão da reciclagem e reutilização de resíduos, fomentando a criação e/ou reativação de Associações de Catadores; **(JEQ)**
- 5.11. Fomentar o “Fórum Municipal Lixo e Cidadania”, buscando a sustentabilidade do projeto de destinação adequada dos resíduos; **(JEQ)**
- 5.12. Implantar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos municípios; **(JEQ)**
- 5.13. Trabalhar a educação da população nas questões de compostagem de resíduos, nas comunidades rurais; **(JEQ)**
- 5.14. Investir em estudos de dispersão de resíduos gerados por Estações de Tratamento de Esgoto, Estações de Tratamento de Água e fossas sépticas; **(JEQ)**
- 5.15. Implantação de Usinas de Reciclagem de resíduos da construção civil; **(JEQ)**
- 5.16. Complementar as Políticas de Meio Ambiente com **(LESTE)**:
 - 5.16.1. Incentivos à pesquisa;
 - 5.16.2. Contemplar dentro do ICMS ecológico o município que faz coleta seletiva;
 - 5.16.3. Aumentar o ICMS Ecológico de 1% para 2 %;
 - 5.16.4. Incentivo à implantação de indústrias de reciclagem;
 - 5.16.5. Incentivo às associações de catadores;
- 5.17. Aperfeiçoamento das Políticas Ambientais; **(LESTE)**

- 5.17.1. Solicitar que os municípios tenham em seu corpo técnico, profissionais de meio ambiente de nível médio e superior;
 - 5.17.2. Seminários regionais periódicos para capacitação de gestores públicos de meio ambiente;
 - 5.17.3. Políticas de educação ambiental mais próximas e mais eficientes;
 - 5.17.4. Fiscalização mais eficiente e orientadora;
 - 5.17.5. Criação de uma lei que incentive os municípios a pagarem para Associações de Catadores o resíduo reciclável por eles coletado, uma vez que isso contribui para a vida útil do aterro.
- 5.18. Instalação nos municípios de estruturas para compostagem dos resíduos, enfatizando campanhas de educação da comunidade para redução dos resíduos; **(NOROESTE)**
 - 5.19. Investir na captação de gás metano, como fonte de energia. **(NOROESTE)**
 - 5.20. Planejar, instalar e acompanhar a execução e controlar os efeitos de aterros sanitários para os municípios, fazendo cumprir a lei. **(NOROESTE)**
 - 5.21. A melhora pode ser feita com a implantação de aterro sanitário, aproveitamento das energias que podem ser adquiridas neste aterro, e aplicação das respectivas leis de crimes ambientais acompanhadas de educação ambiental; **(SUL)**
 - 5.22. Os programas de gerenciamento de resíduos sólidos devem contemplar a gestão e devida destinação do lixo hospitalar e tóxico; programas de coleta seletiva e de conscientização do consumo crítico com potencial mobilizador; **(NORTE)**
 - 5.23. Fiscalizar e garantir a efetiva aplicação da legislação relativa à gestão dos resíduos sólidos; **(NORTE)**
 - 5.24. Utilização de materiais recicláveis; **(NORTE)**
 - 5.25. Promover estudos sobre a viabilidade de obrigação de que os aterros sanitários das maiores metrópoles utilizem o gás metano como fonte energética; **(NORTE)**
 - 5.26. O governo deverá disponibilizar projeto adequado para cada município, conforme a quantidade de habitantes, de acordo com as normas; **(CENTRAL)**
 - 5.27. Disponibilizar recursos e assistência técnica na implantação de projetos ou, principalmente, para os municípios pequenos; **(CENTRAL)**
 - 5.28. Se o governo federal libera 15% para a Saúde, 25% para a Educação, por que não tira 1% de cada e coloca no Meio ambiente? Pois administrado pelo CODEMA e Secretaria de Meio Ambiente e aplicados

nos locais prioritários, definidos pelos CODEMAS, poderia ser feita muita coisa, até mesmo no caso de resíduos sólidos e orgânicos; **(CENTRAL)**

- 5.29. Deixar de julgar os municípios por quantidade de habitantes ou pelo IDH e considerar as necessidades do município. Exemplo: A FUNASA só ajuda municípios com IDH baixo, o PAC só a municípios com mais de 30 mil habitantes e os outros têm que aumentar a população ou deixar o IDH cair para conseguir recurso do governo. É um absurdo, não? **(CENTRAL)**
- 5.30. Investir em uma Educação Ambiental mais efetiva com mudança de comportamento; **(CENTRAL)**
- 5.31. Coleta seletiva tratada de maneira diferenciada com uma política específica; **(CENTRAL)**
- 5.32. Investimento em técnicas como pirólise e biodigestores. Biodigestores em aterros; **(CENTRAL)**
- 5.33. Investimentos em compostagem; **(CENTRAL)**
- 5.34. Recursos específicos para Secretarias de Meio Ambiente com CODEMAS; **(CENTRAL)**
- 5.35. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos para os municípios; **(CENTRAL)**
- 5.36. Aplicar as Agendas 21 já existentes; **(CENTRAL)**
- 5.37. Colocar como condicionante para licenciamento, a utilização do metano; **(CENTRAL)**
- 5.38. Adequar os projetos ambientais padrões, por número de habitantes; **(CENTRAL)**
- 5.39. Extrair 2% da Saúde e da Educação investir em meio ambiente, sob a gerência dos CODEMAS; **(CENTRAL)**
- 5.40. Fazer campanhas efetivas de educação ambiental; **(CENTRAL)**
- 5.41. Implantar aterros sanitários com triagem e reaproveitamento dos resíduos; **(CENTRAL)**
- 5.42. Reaproveitar o metano proveniente dos aterros, como forma de energia alternativa; **(CENTRAL)**
- 5.43. Que o governo disponibilize recursos e técnicos para dar suporte aos municípios para implantação de sistemas de disposição adequada dos resíduos sólidos, com estrutura para aproveitamento dos gases gerados, como fonte de energia; **(CENTRAL)**
- 5.44. Criação por parte dos municípios do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; **(CENTRAL)**

- 5.45. Reaproveitamento dos gases do efeito estufa no aterro sanitário, como fonte de energia; **(CENTRAL)**
- 5.46. Tratamento adequado dos lodos provenientes das estações de tratamento de esgotos, com possível aproveitamento na agricultura; **(CENTRAL)**
- 5.47. Implantar sistemas capazes de tratar os gases gerados no processo de decomposição dos resíduos; **(CENTRAL)**
- 5.48. Que os governantes criem condições (infra-estrutura) para projetos e investimentos na utilização do metano; **(CENTRAL)**
- 5.49. Atrelar ao mecanismo de licenciamento ambiental de um aterro sanitário, a obrigatoriedade de se investir em aproveitamento de gases como fonte de energia (Condicionante); **(CENTRAL)**
- 5.50. Precisamos de leis que completem mais a questão dos Aterros, pois não sabemos como poder participar destas discussões, pois é tudo muito longe. Precisa disponibilizar técnicos que nos ajude a esclarecer as formas mais adequadas de estar conscientizando a população para que se integre; **(CENTRAL)**
- 5.51. Adequação no recolhimento de resíduos e direcionamento, a fim de reaproveitá-los. No caso de resíduos orgânicos, será aproveitado o metano como fonte de energia. Os outros resíduos seriam aproveitados ou reciclados da melhor forma. Para que isso ocorra é necessário que o governo disponibilize para a implantação das obras, para que assim, se comece a coleta seletiva; **(CENTRAL)**
- 5.52. Construção de um centro de captação de resíduos; **(CENTRAL)**
- 5.53. Gerenciamento e capacitação de catadores e de segmentos da população para a conscientização sobre consumo consciente; **(CENTRAL)**

PROPOSTAS QUE FORAM APRESENTADAS APÓS A DISCUSSÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO (11/12/08)

- 5.54. Que o governo do Estado de Minas Gerais disponibilize recursos para a erradicação dos lixões nas cidades abaixo de 30 mil habitantes, com rubrica; **(CENTRAL)**
- 5.55. Em cidades abaixo de 10 mil habitantes implantar usina de triagem e compostagem ou forma alternativa de tratar os resíduos (em consórcio e tecnologia recomendável para reutilização da energia produzida - gases); **(CENTRAL)**

- 5.56. Que se implante o PGIRS (Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos) com capacitação da população para que possa introjetar, assimilar, e participar, após a implantação do PGIRS na construção dos programas da cidade; **(CENTRAL)**
- 5.57. Que se insira o catador ou segmento congênere no PGIRS e nas cidades onde não for possível utilizar outras formas de redução da geração de resíduos; **(CENTRAL)**
- 5.58. Investir em pesquisas alternativas junto a instituições de ensino para a implementação da P+L (hidrogênio, eólica) em parceria com empresas privadas; **(CENTRAL)**
- 5.59. Que as frotas dos veículos que fazem à coleta seletiva e a coleta do lixo doméstico circulem com combustíveis de tecnologia limpa (utilizando formas de redução de impostos para a sua implantação); **(CENTRAL)**
- 5.60. Implantar tecnologia adequada nos aterros sanitários para o aproveitamento dos gases que contribuem para o aumento do Efeito Estufa; **(CENTRAL)**
- 5.61. Incluir a população (mobilização e sensibilização) em todos os projetos de interesse dessas populações para minimizar o Efeito Estufa; **(CENTRAL)**
- 5.62. Criar formas de redução do IPTU para condomínios, empresas e cidades que fazem à coleta seletiva; **(CENTRAL)**
- 5.63. Criar usina de triagem e compostagem de lixo; **(CENTRAL)**
- 5.64. Criar usina de beneficiamento de entulho ou restos de construção civil “inclusive ardósia (restos) britada”, incluir centros de compostagem (já em andamento). Central de compostagem orgânica; **(CENTRAL)**
- 5.65. Inclusão de oficinas de artesanato reciclado como possibilidade de educação ambiental nas escolas; **(CENTRAL)**
- 5.66. Apoio logístico, projetos e fomentos à ACMR; **(CENTRAL)**
- 5.67. Atuação de todas as secretarias municipais no processo de coleta seletiva; **(CENTRAL)**
- 5.68. Trabalhar junto às escolas públicas e particulares o tema coleta seletiva; **(CENTRAL)**
- 5.69. Constituição de um centro de capacitação de resíduos (gerenciamento, capacitação de catadores e de segmentos da população e conscientização para o consumo consciente); **(CENTRAL)**

6. TRANSPORTES

- 6.1. Redução de potência de motor e adequação da legislação, educação no trânsito, conscientização, investimento na renovação da frota, reciclagem de motoristas e pedestres, incentivo ao uso do biodiesel em carros de passeio, gestão mais contundente a questão do combustível alternativo, investimento em transporte coletivo de qualidade, com mão de obra qualificada, incentivo ao transporte coletivo escolas, maior investimento ao transporte coletivo; **(SUL)**
- 6.2. Aumentar as vistorias em ônibus e caminhões para garantir uma boa regulagem do motor e conseqüente queima mais eficiente de combustíveis; **(ASF)**
- 6.3. Evitar sair de carro sozinho. Promover as caronas solidárias; **(ASF)**
- 6.4. Caminhar sempre que possível; **(ASF)**
- 6.5. Redução do tamanho dos veículos; **(ASF)**
- 6.6. Melhorar a qualidade e a quantidade dos transportes coletivos priorizando a utilização de combustíveis biocompostos; **(ASF)**
- 6.7. Incentivar o uso de motos e bicicletas; **(ASF)**
- 6.8. Promover melhorias portuárias para utilização de transporte de cargas e passageiros via mar; **(ASF)**
- 6.9. Promover melhoria e ampliação na rede ferroviária para utilização de transporte de carga e seres humanos; **(ASF)**
- 6.10. Definir uma política nacional de transporte público e coletivo; **(LESTE)**
- 6.11. Integrar o interior do País por meio do incentivo aos transportes nos modos ferroviário e fluvial; **(LESTE)**
- 6.12. Corrigir 5ª linha: (...) e não utilizem combustíveis fósseis. **(CENTRAL)**
- 6.13. Priorizar e incentivar o desenvolvimento de veículos não poluentes como o elétrico, a hidrogênio, entre outros; **(CENTRAL)**
- 6.14. Ampliar e implantar novas linhas de trens metropolitanos nas grandes cidades, para transporte de passageiros e de cargas; **(CENTRAL)**
- 6.15. Criar mecanismos que incentivem as empresas a apoiarem seus empregados, no sentido de residirem o mais próximo possível do local de trabalho; **(CENTRAL)**
- 6.16. Promover melhorias no transporte coletivo, em todos os sentidos. **(CENTRAL)**
- 6.17. Recuperar e expandir o sistema de transporte ferroviário em todo o país. **(CENTRAL)**

- 6.18. Incentivar, nas escolas, empresas, órgãos públicos, que as pessoas possam ser mais solidárias, e criar um mecanismo de carona e diminuição de veículos nas cidades; **(CENTRAL)**
- 6.19. Criar pontos de carona solidária, dos bairros para o centro das cidades, e vice-versa; **(CENTRAL)**
- 6.20. Criar nas empresas e escolas, painel para que os interessados possam se cadastrar ou se colocar à disposição para a carona e revezamento de veículos; **(CENTRAL)**
- 6.21. Criar leis mais rígidas quanto à emissão de gases poluentes pelo transporte em geral, e que tenha uma fiscalização mais efetiva; **(CENTRAL)**
- 6.22. O setor público criar um setor de fiscalização, onde todos os veículos de transporte público devam ser avaliados anualmente e somente possam transitar com selo de fiscalização e autorização; **(CENTRAL)**
- 6.23. Que as empresas permissionárias do transporte público comecem a fazer uso do biodiesel em 100% da sua frota; **(CENTRAL)**
- 6.24. Incentivar o uso de transporte alternativo, que utilize o álcool como combustível; **(CENTRAL)**
- 6.25. Incentivar o uso de bicicletas, ciclovias; **(CENTRAL)**
- 6.26. Implantar sistema de transportes hidroviários para cargas e pessoas; **(CENTRAL)**
- 6.27. Criar conselhos consultivos e deliberativos em todos os municípios para implementar controle social dos transportes; **(CENTRAL)**
- 6.28. Obrigar as fábricas de motos a desenvolver motores com tecnologia mais avançada para reduzir as emissões de GEE; **(CENTRAL)**
- 6.29. Obrigar os municípios, de acordo com o plano diretor, a ter aterros sanitários para disposição dos lixos orgânicos e aproveitamento do gás metano como combustível; **(CENTRAL)**
- 6.30. Quanto aos resíduos sólidos (entulhos de obras) aproveitar como pavimentação ecológica em vias, no lugar de asfalto; **(CENTRAL)**
- 6.31. Conscientizar a população para evitar a disposição de resíduos em geral (lixo) em lotes vagos e outras áreas pois além de contribuir para a emissão de GEE também provoca problemas de saúde pública. **(CENTRAL)**
- 6.32. Incentivo à implantação de energias limpas, através da redução de impostos e pesquisas; **(ZMATA)**
- 6.33. Investimento em pesquisa científica; **(ZMATA)**
- 6.34. Combate aos cartéis de combustíveis; **(ZMATA)**
- 6.35. Carona solidária - Educação Ambiental; **(ZMATA)**

- 6.36. Renovação da frota de coletivos com combustíveis alternativos; **(ZMATA)**
- 6.37. Melhoria do serviço público de transporte, sistema e custo; **(CENTRAL)**
- 6.38. Cicloviarias: lei para cidades acima de 120 mil habitantes para que tenham cicloviarias; **(CENTRAL)**

7. AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESERTIFICAÇÃO DOS SOLOS, QUEIMADAS E DESMATAMENTO

- 7.1. Priorização à educação ambiental voltada à questão do manejo do solo. Capacitação dos técnicos para que possam transmitir as noções aos pecuaristas e agricultores; **(NORTE)**
- 7.2. Evitar que se chegue a este ponto! (desertificação); **(ASF)**
- 7.3. Educação ambiental nas escolas rurais; **(CENTRAL)**
- 7.4. Fortalecimento da agricultura familiar; **(CENTRAL)**
- 7.5. Divulgação, através de campanhas, dos impactos ambientais causados pela agropecuária; **(CENTRAL)**
- 7.6. Intensificar campanhas e programas de proteção e recuperação de matas ciliares, nascentes e áreas de recarga, utilizando órgãos e entidades diretamente ligados ao assunto; **(ZMATA)**
- 7.7. Incentivar a proteção de nascentes e matas ciliares, para manutenção dos recursos hídricos; **(NORTE)**
- 7.8. Promover a aplicação de práticas conservacionistas de solo e água nas atividades agrícolas através de assistência técnica; **(ZMATA)**
- 7.9. Contemplar, nos programas de agricultura familiar, projetos e programas de conservação dos solos e das águas (ampliação da capacidade produtiva da região); **(ZMATA)**
- 7.10. Redução da vazão dos aquíferos e cursos d'água, influência nas precipitações, diminuição na produção, proliferação de doenças, erosões e assoreamento (impactos das mudanças climáticas no setor agrícola); **(ZMATA)**
- 7.11. Não adaptabilidade de espécies vegetais à elevação de temperatura e aumento de pragas e diminuição de predadores naturais (impacto das mudanças climáticas); **(SUL)**
- 7.12. Modificação do calendário agrícola (impacto das mudanças climáticas); **(SUL)**
- 7.13. Problemas (agricultura): Uso inadequado do solo, erosão, secas, queimadas e desmatamentos; **(ASF)**
- 7.14. Realizar mapeamento das vulnerabilidades locais; **(ASF)**

- 7.15. Subsidiar análises de solos e mapeamento ecológico das regiões; **(ASF)**
- 7.16. Estabelecer critérios mais rígidos à plantação de monoculturas com fiscalização e zoneamento ecológico-econômico; **(TAP)**
- 7.17. Exigência de conservação de solo e água nas propriedades agrícolas, restringindo a liberação de recursos para quem não se adequar; **(SUL)**
- 7.18. Criar incentivos, mecanismos e subsídios ao pequeno produtor; **(LESTE)**
- 7.19. Incentivar a agricultura familiar reduzindo impostos sobre a aquisição de equipamentos; **(ASF)**
- 7.20. Política de incentivo à captação e utilização das águas pluviais para a irrigação e dessedentação de animais, assim como a utilização de métodos de irrigação mais econômicos e eficazes (gotejamento, micro-aspersão). Incentivo a este dado em redução de impostos e certificação como produtor de água; **(CENTRAL)**
- 7.21. Definição de uma política agrícola mais eficiente para a agricultura familiar, contemplando a assistência técnica permanente, garantia da aquisição da produção, juros mais baixos e com maiores prazos para o financiamento. Desburocratização do sistema, tendo em vista os problemas relacionados ao PRONAF em suas diversas formas; **(NORTE)**
- 7.22. Incentivo à educação ambiental/agrícola; **(CENTRAL)**
- 7.23. Manejo e uso do solo, visando a melhor conservação; **(LESTE)**
- 7.24. Utilização do zoneamento ambiental, estudos do solo para diagnosticar e indicar o melhor uso da terra; **(SUL)**
- 7.25. Incentivar a criação de cooperativas de beneficiamento de plantas nativas de potencial econômico (ornamentais, alimentícias, medicinais, etc.), como forma de agregar valor e aumentar a renda do pequeno produtor e/ou extrativista; **(JEQ)**
- 7.26. Articulação do poder público visando o reflorestamento com espécies nativas em APP's, reservas legais e topos de morro (agricultura); **(ASF)**
- 7.27. Promover o reflorestamento de matas ciliares e topos de morros com espécies nativas de mudas doadas (agricultura); **(ASF)**
- 7.28. Capacitação do pequeno produtor; **(LESTE)**
- 7.29. Capacitar o pequeno produtor para o manejo do solo; **(CENTRAL)**
- 7.30. Incentivo à agricultura familiar; **(CENTRAL)**
- 7.31. Projetos de desenvolvimento sustentável para o pequeno produtor rural; **(CENTRAL)**
- 7.32. Buscar sistemas de irrigação para mitigar os efeitos do aquecimento global; **(JEQ)**

- 7.33. Estimular métodos agroecológicos de produção agrícola e capacitar extensionistas e demais profissionais interessados nas técnicas mencionadas; **(SUL)**
- 7.34. Incentivo à diversificação das culturas nas propriedades, criando limites para a monocultura; **(SUL)**
- 7.35. Estimular a implantação de sistemas agroflorestais orgânicos, diversificando as culturas; **(SUL)**
- 7.36. Utilizar a agroecologia como alternativa de produção agrícola e preservação ambiental; **(JEQ)**
- 7.37. Ampliar o quadro técnico de assistência técnica para atendimento aos pequenos produtores; **(ASF)**
- 7.38. Ampliar a assistência técnica aos produtores através de um modelo de desenvolvimento sustentável, ou seja, a agroecologia (que não utiliza produtos tóxicos, além de atentar para as questões sociais); **(SUL)**
- 7.39. Rotação de culturas; **(CENTRAL)**
- 7.40. Incentivar a utilização racional da água, manejo integrado de pragas, uso de defensivos de classes menos perigosas para o ambiente; **(LESTE)**
- 7.41. Desenvolver ações de manejo e controle dos sistemas de irrigação e monitoramento dos agrotóxicos; **(NOROESTE)**
- 7.42. Incentivo ao uso de adubos orgânicos; **(CENTRAL)**
- 7.43. Controle biológico, redução drástica do uso de agrotóxicos, atenção ao hábito cultural (exemplos empresas de porte); **(LESTE)**
- 7.44. Incentivar, de acordo com os critérios da lei, a construção de barragens de 1 a 50 hectares para viabilizar a irrigação e perenizar os rios, retendo as águas das chuvas; **(NOROESTE)**
- 7.45. Criação e ampliação de programas de incentivo à conservação dos solos e mananciais de água; **(SUL)**
- 7.46. Bacias de contenção, curvas de nível, etc (para contribuir com a preservação, conservação e manejo sustentável de recursos naturais, além de evitar os impactos negativos das mudanças climáticas); **(SUL)**
- 7.47. Implantar alternativas de manejo e conservação de bacias hidrográficas para os Vales do Jequitinhonha e Mucuri (barraginhas, curvas de nível, bacias de contenção, terraços, proteção e recuperação de nascentes e áreas ciliares, etc.); **(JEQ)**
- 7.48. Proposição e implementação de ações de Planos de Manejo no entorno das unidades de conservação; **(JEQ)**
- 7.49. Programa que construa alternativas para as áreas de erosão e demais áreas degradadas, incentivando a adesão das comunidades; **(SUL)**

- 7.50. Fazer plantio direto em terraços de base larga nas áreas de agricultura. E na pecuária, fazer curvas de nível e escarificação das pastagens para conseguir o efeito esponja; **(NOROESTE)**
- 7.51. Problemas: Uso inadequado do solo, erosão, alto consumo de água para produzir carne, emissão de gás metano e desmatamentos; **(ASF)**
- 7.52. Desmatamento e pisoteio causando compactação do solo, emissão de gás metano e alteração no ciclo hidrológico (impacto da pecuária para as mudanças climáticas); **(ZMATA)**
- 7.53. Produção de gases do efeito estufa através de desmatamentos, destruição de APP's, nascentes, manejo inadequado das pastagens (queimadas em pastagens, assoreamento, excesso de animais na área, contribuição da pecuária); **(SUL)**
- 7.54. Incentivar o consumo de carne branca, diminuir a pecuária intensiva e extensiva, melhoramento genético para a produção e incentivo ao confinamento de gado (ações para minimizar o impacto ambiental causado pela pecuária); **(ZMATA)**
- 7.55. Estimular o vegetarianismo (pelos motivos ecológicos citados, por motivos sociais e de saúde humana); **(SUL)**
- 7.56. Incentivar a diversificação da produção agrícola (em substituição às pastagens); **(SUL)**
- 7.57. Incentivo à melhoria genética e manejo do gado leiteiro, fazendo chegar aos produtores, técnicas de manejo de pastagens e condições de dietas apropriadas, instalações adequadas e um banco de sêmen, tendo assim um maior aproveitamento do espaço e do número de animais, obtendo uma renda melhor para o agricultor e um manejo sustentável da propriedade. Incentivar o correto manejo de resíduos da pecuária para a produção de energias limpas e fertilizantes; **(SUL)**
- 7.58. Manejo adequado da criação animal; **(ASF)**
- 7.59. A introdução de práticas mais racionais, mudando da criação extensiva para a semi-extensiva (implantação de política); **(NORTE)**
- 7.60. Alterações no padrão alimentar dos bovinos, reduzindo a quantidade de gases liberados no processo de fermentação do rúmen (implantação de política); **(NORTE)**
- 7.61. Aproveitamento dos resíduos na agricultura; **(ASF)**
- 7.62. Incentivar a implantação de biodigestores; **(LESTE)**
- 7.63. Investimentos em construção de biodigestores; **(ASF)**
- 7.64. Programa de incentivo à reforma de áreas de pastagem degradadas, evitando assim a abertura de novas áreas de cobertura nativa (implantação de política); **(NORTE)**

- 7.65. Criar comissões ambientais municipais para a conscientização e divulgação das conferências regionais, estaduais e nacionais; **(TAP)**
- 7.66. Motivar entidades governamentais e sócio-ambientais, além de empresas patronais a aderirem à “Campanha Nacional em Favor dos Solos” através de materiais impressos e cursos de capacitação; **(SUL)**
- 7.67. Criação de planos diretores de desenvolvimento sustentável nas cidades; **(SUL)**
- 7.68. Estimular a implantação de ecovilas, descompactando as áreas urbanas; **(SUL)**
- 7.69. Incentivar as cooperativas a fazer licenciamento ambiental comunitário aumentando o compromisso do agricultor em parceria com a EMATER; **(NOROESTE)**
- 7.70. Avaliar de forma integrada os empreendimentos que causam impactos ambientais em uma mesma bacia hidrográfica; **(TAP)**
- 7.71. Cobrança junto às secretarias de meio ambiente; **(SUL)**
- 7.72. Melhorar a legislação para que ela venha a atender aos interesses da maioria dos produtores (agricultura); **(ASF)**
- 7.73. Maior severidade nos dispositivos legais; **(LESTE)**
- 7.74. Aperfeiçoar a legislação ambiental. **(ASF)**
- 7.75. Criação de legislação de incentivo ao agricultor que preserve áreas nativas relevantes, nos moldes da lei do Eco-crédito do Município de Montes Claros; **(NORTE)**
- 7.76. Implantação de uma política de perenização de rios e córregos através de pequenas barragens de contenção e de outras práticas agrícolas como a construção de terraços, curvas de nível, bacias de captação de água de chuva (barraginhas); **(NORTE)**
- 7.77. Integrar os órgãos nos níveis federal, estadual e municipal, para levar as ações até as comunidades rurais; **(SUL)**
- 7.78. Implantação de políticas públicas municipais visando à redução da incidência de queimadas, como por exemplo, a pontuação no ICMS Ecológico; **(JEQ)**
- 7.79. Políticas públicas de incentivo e gratificação ao produtor rural mediante preservação e recuperação de áreas nativas, e criação de viveiros de espécies nativas; **(JEQ)**
- 7.80. Implantar e divulgar incentivos fiscais para a área ambiental; **(TAP)**
- 7.81. Atenção e releitura da legislação ambiental, visando identificar pontos falhos no sentido de minimizar as ações de degradação; **(LESTE)**
- 7.82. Combater e coibir sistematicamente as queimadas em terrenos baldios nas áreas urbanas e também a queima de lixo; **(ZMATA)**

- 7.83. Fazer a legislação ambiental ser cumprida (agricultura); **(ASF)**
- 7.84. Fazer cumprir as leis ambientais; **(CENTRAL)**
- 7.85. Equipar melhor os órgãos ligados à questão agrícola e ambiental; **(NORTE)**
- 7.86. Aumentar a fiscalização; **(CENTRAL)**
- 7.87. Fiscalização punitiva por parte do Estado; **(ASF)**
- 7.88. Ampliação da estrutura fiscalizadora do estado (promotoria pública); **(SUL)**
- 7.89. Ampliar a fiscalização nas áreas de preservação e seu entorno; **(JEQ)**
- 7.90. Aumentar a fiscalização e o cumprimento da legislação ambiental relativas às queimadas, não cabendo recursos às multas aplicadas por uso de fogo em Áreas de Preservação Permanente; **(ZMATA)**
- 7.91. Maior rigor na fiscalização ambiental nas áreas de reflorestamento, particularmente de eucaliptos, principalmente na liberação de novas áreas. Cumprimento da legislação ambiental; **(NORTE)**
- 7.92. Maior rigor na liberação de licenças para perfuração de poços, por parte dos órgãos competentes, tanto para instituições privadas, como públicas; **(NORTE)**
- 7.93. Fiscalização rigorosa nas áreas de pastagens para evitar a compactação do solo; **(CENTRAL)**
- 7.94. Fazer cumprir as leis para limpeza de lotes; **(ASF)**
- 7.95. Leis rigorosas contra as empresas siderúrgicas; **(CENTRAL)**
- 7.96. Reforma agrária já!; **(LESTE)**
- 7.97. Obrigatoriedade de um responsável técnico pela atividade produtiva, seja agricultura ou pecuária; **(CENTRAL)**
- 7.98. Estabelecer mecanismos de mercado que remunere o proprietário rural pela conservação e/ou ampliação de áreas naturais; **(CENTRAL)**
- 7.99. Fazer a reforma agrária com suporte financeiro e técnico com sustentabilidade ambiental; **(CENTRAL)**
- 7.100. Priorizar e incentivar a agricultura familiar orgânica e a agroecologia; **(CENTRAL)**
- 7.101. Criar campanhas de redução do desperdício de alimentos; **(CENTRAL)**
- 7.102. Criar campanhas de incentivo à compostagem para hortas comunitárias, hortas residenciais e jardins em geral; **(CENTRAL)**
- 7.103. Promover, em escala municipal, o plantio de hortas orgânicas e plantas medicinais; **(CENTRAL)**

- 7.104. Definir limites para os tamanhos das populações de bovinos, de suínos, de aves e de outros animais criados para a produção e comercialização de carne; **(CENTRAL)**
- 7.105. Criar um sistema de compensação ambiental que considere os danos ambientais dos projetos de produção de carne nos moldes já existentes para projetos industriais e comerciais; **(CENTRAL)**
- 7.106. Implementar programas educativos contínuos sobre hábitos alimentares e uso de fontes alternativas de proteínas, tendo em vista a redução do consumo de carne; **(CENTRAL)**
- 7.107. Desenvolver e divulgar pesquisas sobre as questões nutricionais e de saúde relacionadas à redução do consumo de carne; **(CENTRAL)**
- 7.108. Inclusão dos custos ambientais advindos da substituição de ecossistemas naturais e da produção agropecuária nos custos finais dos produtos destas atividades, tanto destinados aos mercados internos como externo; **(CENTRAL)**
- 7.109. No caso da regional do Leste Mineiro, o principal processo de desertificação do solo são as queimadas; **(LESTE)**
- 7.110. Falta de informação e cultura já existentes; **(ZMATA)**
- 7.111. Falta de informação das comunidades rurais (comportamento atual); **(SUL)**
- 7.112. Individualismo para resolver os problemas, sem pensar nas suas conseqüências (comportamento atual); **(SUL)**
- 7.113. Conscientização da população; **(SUL)**
- 7.114. Sensibilização da causa; **(LESTE)**
- 7.115. Trabalhar na direção da modificação dos hábitos de consumo da sociedade; **(ASF)**
- 7.116. Trabalho maior de divulgação dos órgãos; **(SUL)**
- 7.117. Ampliar a visão da população para analisar as vantagens e desvantagens da implantação de indústrias na sua cidade; **(SUL)**
- 7.118. Agenda 21 e monitoramento de atividades de educação ambiental nas escolas; **(SUL)**
- 7.119. Incentivo ao desenvolvimento de programas de educação ambiental; **(SUL)**
- 7.120. Maior priorização à educação ambiental nas escolas; **(NORTE)**
- 7.121. Trabalhar as questões ambientais como matéria curricular obrigatória em todo o ciclo de aprendizado; **(ASF)**
- 7.122. Apoio e fomento às universidades e centros de pesquisas ao desenvolvimento de pesquisas e tecnologias no cultivo de espécies

- nativas, bem como divulgar para a sociedade os resultados obtidos (cartilhas, panfletos, palestras, capacitação, publicações, etc.); **(JEQ)**
- 7.123. Educação ambiental na zona rural (queimadas); **(SUL)**
- 7.124. Conscientização dos agricultores para o perigo das queimadas, importância do reflorestamento com mata nativa, proteção das matas de topo, matas ciliares; **(SUL)**
- 7.125. Educação ambiental, articulação com comitês, sociedade organizada (melhorar ações, estruturar brigadas locais) e outros, cuidado ao gerar conflitos locais; **(LESTE)**
- 7.126. Divulgação de informações referentes às questões ambientais; **(SUL)**
- 7.127. Fortalecer, reconhecer e popularizar os comitês de bacias hidrográficas; **(SUL)**
- 7.128. Intensificar a divulgação sobre a relação entre queimadas e aquecimento global; **(ZMATA)**
- 7.129. Facilitar o acesso aos recursos disponíveis para projetos sócio-ambientais (sugestão para a ampliação sustentável da capacidade produtiva); **(SUL)**
- 7.130. Rever o sistema de formação de profissionais nas universidades que trabalham apenas com os conceitos da agricultura moderna, negando a agricultura de base ecológica; **(ASF)**
- 7.131. Investir em parcerias entre prefeituras e universidades na promoção de estágios e vivências; **(ASF)**
- 7.132. Capacitação de pequenos agricultores no plantio em áreas degradadas a ser realizada pelas universidades e centros de ensino, através de visitas técnicas e cursos descentralizados, em parceria com órgãos de extensão rural (EMATER, EPAMIG, EMBRAPA, etc.); **(JEQ)**
- 7.133. Disponibilizar informações de pesquisas científicas através de projetos de extensão; **(SUL)**
- 7.134. Queimada utilizada na agricultura para limpeza de campos, terrenos, criação de pastos para pecuária e agricultura (comportamento atual); **(SUL)**
- 7.135. O próprio proprietário conduz os focos de incêndio (comportamento atual); **(SUL)**
- 7.136. Não há recolhimento e destinação adequada dos resíduos (comportamento atual - queimadas); **(SUL)**
- 7.137. Mudança na sazonalidade das chuvas e ampliação das queimadas, diminuição da produção agrícola e dos recursos hídricos (impactos das mudanças climáticas); **(SUL)**
- 7.138. Diminuição da disponibilidade hídrica (açudes, barragens e outros reservatórios); **(NORTE)**

- 7.139. Irregularidade das chuvas; **(NORTE)**
- 7.140. Seca; **(NORTE)**
- 7.141. Infestação de pragas – cigarrinha; **(NORTE)**
- 7.142. Necessidade de produção; **(NORTE)**
- 7.143. Impacto positivo: seca leva ao uso da irrigação, que gera contratação de trabalhadores; **(NORTE)**
- 7.144. Educação ambiental junto aos produtores rurais para prevenção e controle de queimadas na prática agrícola; **(NORTE)**
- 7.145. Uso das rádios comunitárias nas mobilizações e informações de interesse socioambiental; **(NORTE)**
- 7.146. Definição de uma política agrícola específica para o norte de Minas; **(NORTE)**
- 7.147. Carros-pipa: substituição por métodos mais eficientes e econômicos; **(NORTE)**
- 7.148. Desburocratizar; **(NORTE)**
- 7.149. Norte de Minas não tem apoio para a agricultura, não há política agrícola; **(NORTE)**
- 7.150. Aumento dos recursos humanos nos centros de prevenção; **(LESTE)**
- 7.151. Contratação de profissional qualificado para fiscalização e trabalhos referentes às queimadas, desmatamentos, nos órgãos pertinentes; **(SUL)**
- 7.152. Incentivo financeiro para a preservação das Áreas de Preservação Permanentes (APP's); **(JEQ)**
- 7.153. Envolvimento do entorno para contribuir com a preservação, conservação das UC's: opção mudanças de paradigma, desenvolver alternativas; **(LESTE)**
- 7.154. Intensificar campanhas e programas de proteção e recuperação de matas ciliares, nascentes e áreas de recarga, utilizando órgãos e entidades diretamente ligados ao assunto. Promover a aplicação de práticas conservacionistas do solo e da água nas atividades agrícolas através de assistência técnica; **(ZMATA)**
- 7.155. Criação de programas no meio rural de incentivo à conservação e proteção dos recursos hídricos, com destaque para as nascentes, veredas e áreas de relevância quanto à biodiversidade; **(NOROESTE)**
- 7.156. Implementar programas de recuperação e monitoramento de estradas e rodovias, evitando o assoreamento dos mananciais hídricos; **(NOROESTE)**
- 7.157. Metodologias a serem utilizadas nas UC's; **(LESTE)**

- 7.158. Incentivar o plantio de eucalipto em áreas já degradadas, para a produção de madeira, cerca viva e consórcio com outras culturas, como forma de redução dos impactos nas matas nativas; **(JEQ)**
- 7.159. Impedir o aumento indiscriminado dos plantios de eucalipto; **(ASF)**
- 7.160. Reflorestamento com mata nativa que atrairá a biodiversidade; **(SUL)**
- 7.161. Revitalizar as reservas legais integradas com corredores ecológicos às APP's e aumentar a fiscalização; **(TAP)**
- 7.162. Plantar árvores nativas, auxiliando com fiscalização e zoneamento; **(TAP)**
- 7.163. Criação de Unidade de Conservação em áreas de grande incidência de queimadas. Criação de corredores ecológicos entre Unidade de Conservação; **(JEQ)**
- 7.164. Criar unidade de conservação (corredores ecológicos) na região e desenvolver leis e programas para cercar as APP's e reservas legais em propriedades que trabalham com animais que provocam impactos ambientais; **(NOROESTE)**
- 7.165. Incentivo à criação de Unidades de Conservação no Sul de Minas; **(SUL)**
- 7.166. Áreas de preservação permanente, principalmente em locais de nascentes; **(CENTRAL)**.
- 7.167. Implantação da Coleta seletiva (queimadas); **(SUL)**
- 7.168. Trabalhar na mudança de hábito de queima de pastagens e lotes; **(ASF)**
- 7.169. Inserção nas escolas, comunidades, associações e pequenos produtores, da Educação Ambiental visando à mudança de comportamento quanto às formas de uso do solo (queimadas); **(JEQ)**
- 7.170. Na queima de palhadas, desenvolver técnicas para minimizar tais efeitos com proibição, já decretado neste ano, pois as condições climáticas eram favoráveis para o descontrole de tais queimas controladas; **(LESTE)**
- 7.171. Implantar e treinar nos municípios brigadas voluntárias de combate a incêndios florestais; **(ZMATA)**
- 7.172. Incentivo à criação de brigadas anti-incêndio em municípios que ainda não possuem; **(JEQ)**
- 7.173. Capacitação de pessoal para a formação de brigadas locais para combate aos incêndios florestais; **(NORTE)**
- 7.174. Implementar um programa de prevenção, monitoramento e combate a incêndios contemplando os municípios localizados nas bacias hidrográficas dos rios das Velhas e Paraopeba. URC – COPAM (Velhas e Paraopeba), estabelecendo parcerias com a sociedade, ONG's, entidades não governamentais, prefeituras municipais, corpo de

bombeiros, polícia militar, IEF e a Polícia Ambiental de Minas Gerais, com ações de fiscalização ambiental efetivas, principalmente no entorno das Unidades de Conservação, áreas de preservação permanente e de grande interesse ecológico. Além do efetivo combate aos incêndios florestais no período de maio a novembro (período seco), promover campanhas de educação ambiental, especialmente junto às comunidades que vivem no entorno das UC's, APP's, interesse ecológico, proprietários rurais; **(CENTRAL)**

- 7.175. Promover a qualificação junto às comunidades e setores competentes governamentais no sentido de minimizar os impactos causados por queimadas ocorridas, dotando-as de equipamentos necessários ao combate das mesmas, disponibilizando informações (através dos mapas do sistema orbital de monitoramento), prioritariamente às unidades de conservação, áreas de preservação permanente e áreas rurais; **(CENTRAL)**
- 7.176. Obrigatoriedade da averbação das áreas de reserva legal; **(LESTE)**
- 7.177. Apoiar o pacto nacional de valorização da floresta e desmatamento zero da Amazônia até 2015. Criar o pacto estadual de valorização do cerrado e desmatamento zero até 2015; **(NOROESTE)**
- 7.178. O governo deve subsidiar a formação de pastagens em áreas propensas à ocupação de gramíneas e áreas subutilizadas, evitando-se o desmatamento para implantação de pastagens novas; **(ZMATA)**
- 7.179. Obrigar a recuperação ambiental das áreas queimadas; **(ZMATA)**

PROPOSTAS QUE FORAM APRESENTADAS APÓS A DISCUSSÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO (11/12/08)

- 7.180. Criar lei que obrigue os produtores de bovinos e suínos a ter um biodigestor na propriedade, incentivando ainda que possam se adequar para a venda dos créditos de carbono gerados; **(CENTRAL)**
- 7.181. Que os pequenos e médios produtores também possam ser incentivados (mas não obrigados) a montarem biodigestor de baixo custo, onde eles mesmos possam fazer e ainda utilizar o gás resultante do processo (acima de 50 matrizes de suínos, e 30 de bovinos); **(CENTRAL)**
- 7.182. Maior rigidez nas leis ambientais, fiscalizar e também proibir a criação de animais próximo às nascentes e matas ciliares; **(CENTRAL)**
- 7.183. Que o governo estadual, através da FEAM ou IEF, possa disponibilizar técnicos para orientar os produtores na montagem do biodigestor e incentivar o uso do gás na propriedade; **(CENTRAL)**

- 7.184. Construção e manutenção de aceiro entorno do perímetro das Unidades de Conservação; **(CENTRAL)**
- 7.185. Reativar o monitoramento e fiscalização (a cavalo) das Unidades de Conservação (Fauna e Flora); **(CENTRAL)**
- 7.186. Plano Diretor de arborização na área urbana, identificando a melhor espécie a ser plantada em logradouros públicos (ex.: restaurante popular); **(CENTRAL)**
- 7.187. Proposta de criação de jardim botânico na Lagoa da Chácara (localizada no bairro Jardim Arizona); **(CENTRAL)**
- 7.188. Aumentar a quantidade de lixo semanal e na comunidade como a do Barreiro (só um dia por semana), para evitar que se coloque fogo no lixo; **(CENTRAL)**
- 7.189. Reativar e equipar a brigada de incêndio. Implantar hidrantes nas unidades de conservação; **(CENTRAL)**
- 7.190. Intensificar a fiscalização e fazer parcerias entre os órgãos estaduais, municipais para proteção das matas ciliares, de acordo com a legislação; **(CENTRAL)**
- 7.191. Além de multa para infratores deverá haver a reparação do dano; **(CENTRAL)**
- 7.192. Lixo, pilhas e baterias (CODEMA); **(CENTRAL)**

8. INDÚSTRIAS

- 8.1. Quais são os efeitos visíveis em relação às mudanças climáticas que as indústrias em sua região causam: **(SUL)**
 - 8.1.1. Disseminação de doenças relacionadas às emissões de GEE pelas indústrias;
 - 8.1.2. Formação de ilhas de calor;
 - 8.1.3. Alteração de comportamento;
 - 8.1.4. Consumo insustentável, influências externas;
 - 8.1.5. Desvios de cursos de águas e sua contaminação;
 - 8.1.6. Falta de fiscalização, trabalho clandestino;
 - 8.1.7. Alteração do regime pluvial, ciclo hidrológico;
- 8.2. Aumento do índice de doenças respiratórias devido à baixa umidade e à grande emissão de particulados na atmosfera; **(ASF)**

- 8.3. Alteração na biodiversidade devido à emissão de produtos químicos no solo e nos rios; **(ASF)**
- 8.4. Degradação do solo através dos rejeitos, desmatamento, etc; **(ASF)**
- 8.5. Sim. Com relação a ações de educação ambiental (se há indústrias na região que tenha iniciativa de adotar medidas para controlar suas emissões. Expectativas da população quanto às ações das indústrias para mitigar suas emissões e contribuir com atividades de educação ambiental); **(SUL)**
- 8.6. Conscientização das pessoas através de informações (conhecimento dos processos industriais). A população também deve ser a fiscalizadora; **(SUL)**
- 8.7. Denúncias em caso de abusos, descumprimento das leis; **(SUL)**
- 8.8. Monitoramento da qualidade das águas, do ar e solo e sua divulgação **(SUL)**
- 8.9. Maior participação das universidades nas questões ambientais; **(SUL)**
- 8.10. Adequação do tratamento dos resíduos sólidos gerados; **(SUL)**
- 8.11. Monitoramento das empresas de telefonia celular por haver emissões de radiação eletromagnética; **(SUL)**
- 8.12. Não. As empresas tendem a omitir o seu processo de produção, distorcendo as informações; **(SUL)**
- 8.13. Não há conhecimento; **(ASF)**
- 8.14. Fiscalização mais eficiente; Adequar às normas vigentes; Exigência de relatórios anuais de mitigações; reflorestamento; **(ASF)**
- 8.15. Ações que a população acha que devem ser feitas para que as indústrias adotem as medidas para mitigar suas emissões **(LESTE)**:
 - 8.15.1. Ter uma mobilização antecipada de toda a população para o envolvimento do maior número possível de pessoas na Conferência do Meio Ambiente de Mudanças Climáticas;
 - 8.15.2. A sociedade civil deve dirigir ao conselho de saúde de sua cidade uma comunicação de doença para que se faça um estudo epidemiológico da região. Qualquer um pode fazer a carta tendo um formulário próprio, de fácil acesso, entendimento e conhecimento da população;
 - 8.15.3. Os órgãos públicos devem incentivar e pulverizar investimentos tecnológicos para todas as empresas, principalmente as de menor porte;
 - 8.15.4. A população deve designar um técnico capacitado que a representará junto à Prefeitura, defendendo os interesses de (toda sociedade civil) em todos os processos de licenciamento e fiscalização ambiental;

- 8.15.5. Investir mais na divulgação do resultado desta conferência para toda população, colocando em todos os meios de comunicação;
- 8.15.6. Atualização e reforma das leis referentes à saúde, mineração, segurança do trabalho, licenciamentos ambientais, e qualquer atividade impactante;
- 8.15.7. Fazer uma maior fiscalização das pequenas empresas, que juntas caracterizam maior volume de atividade poluidora;
- 8.15.8. Criação de um mecanismo (pelo governo) para monitorar on-line as empresas que degradam o meio ambiente;
- 8.15.9. Quanto às antenas de rádio, telefonia celular (ninguém sabe os efeitos deste na sociedade em geral). Telefone celular nos hospitais, próximo às escolas também causam impactos. Divulgação em um jornal de grande aceitação (municipal, estadual e ou regional) os impactos ambientais causados pela exposição a esse tipo de radiação;
- 8.15.10. Consumo Consciente;
- 8.15.11. Exigir das empresas impactantes uma compensação pelas suas atividade de forma educacional (criação e manutenção obrigatória de escolas superiores para formação ambiental. Exemplo futuro: uma Universidade Vale do Rio Doce);
- 8.15.12. Cobrança aos parlamentares de leis que exijam a recuperação das áreas degradadas e prevenção das ainda existentes, com acompanhamento necessariamente popular;
- 8.15.13. Priorizar a eleição de parlamentares ou representantes do executivo que tenham história e exercício verdadeiro de ações ambientais;
- 8.15.14. Criação e divulgação de um banco de dados internacional onde conste as empresas verdadeira e ambientalmente corretas;
- 8.16. Criação de um programa estadual visando ao desenvolvimento de energias alternativas para utilização nas indústrias e sociedade em geral; **(NOROESTE)**
- 8.17. Apoiar e incentivar os municípios a orientar e fiscalizar as indústrias no cumprimento da legislação ambiental; **(CENTRAL)**
- 8.18. Criar incentivos para a produção de produtos ecologicamente corretos e socialmente justos; **(CENTRAL)**
- 8.19. O poder público estadual deverá criar centros nas regionais de incentivos às empresas para que possam planejar suas atividades bem como preparar-se para o programa de certificação ISO 14.000 com profissionais qualificados para orientar as empresas; **(CENTRAL)**
- 8.20. Exigir que as indústrias monitorem e fiscalizem seus fornecedores cujos processos sejam causadores de impactos ambientais; **(CENTRAL)**

- 8.21. Vincular a aprovação de novas instalações industriais à existência de um projeto de destinação dos resíduos gerados em todo o ciclo de vida do produto, da produção ao consumo e pós-consumo e criar mecanismos de adequação das indústrias existentes; **(CENTRAL)**
- 8.22. Incentivar a compra e consumo de produtos reciclados e recicláveis e valorizar a economia solidária; **(CENTRAL)**
- 8.23. Normatizar, fiscalizar e responsabilizar as empresas pela destinação dos resíduos gerados pelo processo produtivo e em todo o ciclo de vida do produto; **(CENTRAL)**
- 8.24. Apoio do governo federal, estadual na resolução do mau cheiro provocado pelas empresas na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba; **(TAP)**
- 8.25. Poluição atmosférica por elementos químicos e particulados, causando impactos no equilíbrio ecológico (efeitos visíveis); **(ZMATA)**
- 8.26. Desconhecemos (indústria que controle as suas emissões); **(ZMATA)**
- 8.27. Deve-se intensificar a fiscalização e aplicação de multas; permitir a fiscalização e sanções de grandes empresas também pelos municípios; dar incentivos fiscais a indústrias que reduzam suas emissões atmosféricas; e criar um selo nacional para atividades industriais que reduzirem suas emissões (ações da população); **(ZMATA)**

9. MINERAÇÃO

- 9.1. A extração mineral na área do Jequitinhonha caracteriza-se em sua maioria com a extração de granitos, o que gera resíduos ou estéreis em granulometria variada de finos a blocos de 12m³ que são dispostos inadequadamente por empresas despreparadas e incapacitadas para a recuperação de áreas degradadas por esta atividade. Sendo assim verifica-se a necessidade dos seguintes itens a serem implantados; **(JEQ)**
- 9.2. Intensificação de vistorias identificando os responsáveis pelo passivo devendo ser chamados ao atendimento da legislação vigente; **(JEQ)**
- 9.3. Amparar a pesquisa mineral com estudos ambientais considerando que na grande maioria das vezes ocorre, verdadeiramente, a extração; **(JEQ)**
- 9.4. Incentivo fiscal aos empreendedores que propuserem a utilização do estéril na construção civil em busca da edificação de uma forma sustentável; **(JEQ)**

- 9.5. Repensar a questão de considerar a atividade minerária como de utilidade pública, considerando que as rochas ornamentais são comercializadas em sua grande maioria para fora do Brasil, ocorrência de sonegação de impostos e nem tanto empregos são gerados e, quando ocorrem, são temporários (para a região em questão); **(JEQ)**
- 9.6. Estudo urgente da viabilidade econômica e ambiental para reativar a atividade garimpeira em base sustentável; **(JEQ)**
- 9.7. Criação de alternativas de renda aos garimpeiros, se assim eles desejarem, através da capacitação para outras atividades, como a produção de mudas de espécies nativas, turismo, artesanato, dentre outras. **(JEQ)**

10. MATRIZ ENERGÉTICA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AGROENERGIA E BIODIESEL

- 10.1. Levantamento de outras fontes de espécies oleaginosas nativas como possibilidade de uso para biocombustíveis; **(JEQ)**
- 10.2. Incentivo à plantação de espécies oleaginosas nativas em áreas já degradadas, para o uso como biocombustíveis; **(JEQ)**
- 10.3. Implementar estudos de transformação de madeira em biocombustível, dando destino mais nobre ao nosso potencial de florestas implantadas no estado; **(NOROESTE)**
- 10.4. Levantamento do potencial das espécies regionais nos diferentes biomas; **(JEQ)**
- 10.5. Hidrelétricas, carvão vegetal, álcool combustível (principais opções energéticas na região); **(ASF)**
- 10.6. Hidrelétricas (na opinião do grupo é a opção energética que causa menor impacto ambiental); **(ASF)**
- 10.7. A utilização de biodigestor e gás metano dos lixões (na opinião do grupo é a opção energética que causa menor impacto ambiental); **(Z MATA)**
- 10.8. Manejo sustentado do cerrado e enriquecimento das áreas de reserva legal com frutíferas nativas de interesse regional; **(NOROESTE)**
- 10.9. Incentivar o uso de energia solar e coleta de águas pluviais nas construções, mediante redução de IPTU; **(JEQ)**
- 10.10. Incentivo ao uso de energia solar, eólica e biomassa (produção de madeira); **(NOROESTE)**
- 10.11. Ampliar a todos os municípios do Vale do Jequitinhonha/Mucuri os pontos de coleta de óleo de fritura (Programa “Doe Energia”); **(JEQ)**

- 10.12. Sistema alternativo de baixo custo (materiais recicláveis) para a geração de energia para pequenos produtores. Realização de cursos de capacitação para a fabricação destes sistemas; **(JEQ)**
- 10.13. Estabelecimento de metas para a redução de uso de combustíveis fósseis na região; **(JEQ)**
- 10.14. Política de incentivo à agricultura familiar para a formação de área florestal cultivada como reserva de bioenergia com legislação diferenciada; **(NOROESTE)**
- 10.15. Estimular a criação de cooperativas e associações para a recepção e comercialização das espécies oleaginosas; **(JEQ)**
- 10.16. Implementar exclusivamente o uso do cupom fiscal como documento comprobatório de despesas contabilizadas, visando o uso racional de papel; **(NOROESTE)**
- 10.17. Termossolar, Biodiesel e Gás Metano; **(SUL)**
- 10.18. Termossolar; **(SUL)**
- 10.19. Proposta: vide a utilização dos resíduos gerados pela suinocultura e resíduos sólidos provenientes de esgoto doméstico para a geração de energia alternativa; **(SUL)**
- 10.20. Proposta para a utilização de energia solar nas casas e aproveitamento de gás metano proveniente de resíduos sólidos (opção energética para a região); **(ZMATA)**
- 10.21. Internalizar os custos ambientais da energia hidrelétrica; **(LESTE)**
- 10.22. Incentivar a construção de usinas nucleares; **(LESTE)**
- 10.23. Em que pese o papel estratégico do Brasil na produção de energias limpas o país deve desenvolver programas de incentivo ao biodiesel, mas não só a ele. Outras matrizes energéticas limpas podem ser melhor aproveitadas no país. Instrumentos de planejamento e uso racional do solo devem ser implantados em todos os níveis de governo, de forma transversal e integrada, para que as vulnerabilidades e potencialidades sejam tratadas de forma adequada. Desenvolvimento socioeconômico com sustentabilidade ambiental deve ser buscado também em outros setores, por exemplo, por meio do incentivo ao turismo, vocação inquestionável do país, mas ainda subutilizada, com o fim de alavancar a economia com menos impacto ambiental. **(CENTRAL)**
- 10.24. A implementação de instrumentos de planejamento, como o zoneamento ecológico econômico (ZEE) e a avaliação ambiental estratégica (AAE), a fim de compatibilizar nossas vulnerabilidades e potencialidades ao cenário de alterações climáticas, sem perder de vista as novas oportunidades que surgem; **(CENTRAL)**
- 10.25. A partir do diagnóstico do território, ZEE, induzir a cultura de cana de açúcar em áreas degradadas, uma vez que seu cultivo dispensa áreas

mais nobres, afastando a expansão da fronteira agrícola, por exemplo, para a região amazônica; **(CENTRAL)**

- 10.26. Criar, apoiar e implantar programa de coleta de óleos de cozinha para a produção de energia; **(CENTRAL)**
- 10.27. Criação de um centro de estudos estadual para divulgar e disseminar o uso de energias renováveis de baixo custo, a saber: biodigestores, energia solar: aquecimento, mini-destilarias de álcool, eficiência energética; **(CENTRAL)**
- 10.28. Políticas públicas para a redução e minimização do uso de energias não renováveis integrada para todas as atividades consideradas altamente poluidoras; **(CENTRAL)**
- 10.29. Gestão e planejamento para implementação do uso de energias renováveis e limpas (setorizada) devido à diversidade das regiões climáticas do Brasil; economia concentrada na região sudeste e sul, região agropecuária e considerando o empreendimento a ser investido, levando-se em consideração o estudo de bacias e micro-bacias; **(CENTRAL)**
- 10.30. Características climáticas favoráveis com a integração do estudo socioeconômico; **(CENTRAL)**
- 10.31. Incentivo à modernização das indústrias (cimenteiras, mineração, metalurgia e outras poluidoras); **(CENTRAL)**
- 10.32. É preciso educar e orientar os novos empreendedores, no momento de produzir energias relativamente renováveis, a cumprir normas que contemplem o gerenciamento de impactos ambientais, no caso de produção do biodiesel, considerem a diversidade da cultura, evitando a monocultura, evitando o cansaço da terra, que levará à provável desertificação. É preciso criar instrumentos de informações que criem condicionantes a serem cumpridas pelos produtores. Ex.: cana-de-açúcar, mamona, girassol, amendoim. Monitorar o processo de produção. Diversificar a cultura. Descansar partes da terra. Gerenciar resíduos. Preservar obrigatoriamente nascentes e partes nativas de verdes; **(CENTRAL)**
- 10.33. Eficiência energética. Que as novas construções sejam por lei sustentáveis, a saber: aquecimento solar, modelos arquitetônicos que propiciem uma iluminação natural, evitando o uso de lâmpadas durante o dia; reaproveitamento da água da chuva; **(CENTRAL)**
- 10.34. Criar programas para a produção social do etanol para suprir a demanda local de energia através de mini-destilarias de álcool, cujo processo produtivo é bem parecido com o processo de produção da cachaça artesanal. Esse programa poderia resolver um grave problema social devido à falta de recurso no meio rural e, além de gerar renda para o homem do campo, esse dinheiro seria aplicado em nível local, melhorando a qualidade de vida do homem do campo e,

conseqüentemente, evitando o êxodo rural. O cultivo da cana se daria em pequenas áreas cultiváveis, aliado ao cultivo de outras culturas tradicionais ou mesmo à criação de animais, e ainda é uma atividade sustentável, pois todo o resíduo é utilizado no processo. Segundo as leis vigentes, qualquer um pode produzir álcool para consumo, mas o governo inviabiliza a comercialização direta, ficando o setor de álcool restrito para poucos. A produção e comercialização em nível local fariam com que as grandes usinas possam abastecer o mercado externo, aumentando as exportações brasileiras, e conseqüentemente a balança comercial. Devido às características do clima, todo o estado de Minas Gerais poderia se beneficiar com o programa, e principalmente o uso doméstico, como no caso dos fogões a álcool, como em máquinas e equipamentos agrícolas que ainda ajudaria a evitar o desmatamento e problemas de saúde decorrentes da fumaça dos fogões a lenha; **(CENTRAL)**

- 10.35. Viabilizar recursos para produção do biodiesel envolvendo a participação dos produtores rurais. Isto feito com disponibilização de recursos para produção da matéria-prima, apoio na formação de cooperativas e elaboração de cursos técnicos para o preparo destes produtores, além do apoio técnico, melhoria logística e garantia de compra. Ainda, incentivo de pesquisa de novas matérias-primas; **(NORTE)**
- 10.36. Criar fórum regional permanente para discussões e proposições a respeito das mudanças climáticas, fontes energéticas, dentre outras; **(NORTE)**
- 10.37. Incentivar programas municipais que viabilizem a utilização de meio de transporte não poluente, como instalação de ciclovias arborizadas, ou através da melhoria do serviço de transporte público a fim de reduzir o número de veículos circulantes. Ainda, propiciar a utilização de combustíveis menos poluentes pelos particulares e de transporte público; **(NORTE)**
- 10.38. Incentivo fiscal e/ou através de premiações à pesquisa e aos centros tecnológicos para o desenvolvimento de novas tecnologias ou otimização daquelas já existentes, a fim de garantir eficiência na utilização das fontes energéticas existentes; **(NORTE)**
- 10.39. Considerando que os representantes das formas que são atualmente construídas geram produção/emissão de gases (especialmente metano) acreditamos que a construção dos mesmos seja reduzida, se possível eliminada por substituição pelas fontes alternativas. Entretanto, caso seja inevitável sua construção que seja exigida a supressão total da vegetação da área; **(NORTE)**
- 10.40. Incentivo à implantação do uso de energia solar e eólica, incluindo aplicação de recursos públicos em pesquisas a fim de viabilizar a instalação e manutenção dos equipamentos; **(NORTE)**

- 10.41. Como a agroenergia pode ser implementada priorizando a agricultura familiar e a inclusão social? **(LESTE)**
- 10.41.1. Deve-se produzir o biodiesel pensando em sustentabilidade social, não ficando em mãos de multinacionais ou grandes empresas. Deve-se concentrar no pequeno produtor. Deve ser feito em associação com planos de manejo de florestas e solos, para que sua produção não seja às custas de degradação ambiental;
 - 10.41.2. Incentivar o associativismo e o cooperativismo locais ou regionais;
 - 10.41.3. Outras práticas de economia solidária;
- 10.42. O envolvimento da agricultura familiar de maneira sócio ambiental economicamente viável e realizando a inclusão social; **(SUL)**
- 10.43. Fonte de energia limpa; **(SUL)**
- 10.44. Envolvimento da agricultura familiar no processo; **(SUL)**
- 10.45. Distribuição; **(SUL)**
- 10.46. Energia que causa menor impacto ambiental; **(SUL)**
- 10.47. Proposta de educação ambiental local efetiva e a necessidade de reforma agrária, com ênfase no combate ao desmatamento, transformando o indivíduo do meio rural em agente participativo para conservação do meio ambiente e a utilização das áreas ocupadas para a agroindústria (beneficiamento do Brasil na produção do biodiesel); **(ZMATA)**
- 10.48. O envolvimento da agricultura familiar de maneira sócio-ambiental economicamente viável promovendo a inclusão social; **(SUL)**
- 10.49. Fonte de energia limpa; **(SUL)**
- 10.50. Envolvimento da agricultura familiar no processo; **(SUL)**
- 10.51. Distribuição; **(SUL)**
- 10.52. Energia que causa menor impacto ambiental; **(SUL)**
- 10.53. Promover o uso racional do petróleo, com reaproveitamento de seus derivados através de políticas de planejamento de uso, a inclusão familiar com a agricultura familiar, e especialmente por ter um potencial poluidor menor que o dos combustíveis fósseis (biodiesel estratégico para o contexto das mudanças climáticas); **(ZMATA)**
- 10.54. Como a agroenergia pode ser implementada sem a prática do desmatamento e sem comprometer o uso e a ocupação do solo? Através da elaboração de plano de manejo de florestas, plano de manejo para o uso sustentável do solo, de uma maneira geral, incluindo a agricultura familiar e práticas de inclusão social; **(LESTE)**

- 10.55. Plantio intercalado de culturas (café e mamona, milho e nabo forrageiro, etc.); **(SUL)**
- 10.56. Projetos de políticas públicas agilizando os processos da reforma agrária também neste contexto (incentivando políticas públicas na agricultura familiar e assentamentos); **(SUL)**
- 10.57. Incentivar práticas que estejam voltadas para a eficiência energética, ou seja, otimização dos recursos disponíveis; **(LESTE)**
- 10.58. Criar cooperativas utilizando áreas ociosas; criar políticas públicas que financiem até o acompanhamento técnico (como a agroenergia pode ser implementada priorizando a agricultura familiar e a inclusão social); **(ASF)**
- 10.59. Através da produção e utilização de biocombustíveis (agroenergia implementada priorizando a agricultura familiar e a inclusão social); **(ZMATA)**
- 10.60. Analisar os problemas de cada região, e segundo o resultado de cada análise, adotar a melhor medida para cada região com o uso de energia (agroenergia implementada sem a prática do desmatamento e sem comprometer o uso e a ocupação do solo); **(ZMATA)**
- 10.61. Fazer parceria com as universidades; **(ASF)**
- 10.62. Utilizar as áreas já existentes com vegetação suprimidas; **(ASF)**
- 10.63. Criar um programa de incentivo à agricultura familiar já existente, estimulando a produção orgânica (como a agroenergia pode ser implementada sem a prática do desmatamento e sem comprometer o uso e ocupação do solo); **(ASF)**

PROPOSTAS QUE FORAM APRESENTADAS APÓS A DISCUSSÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO (11/12/08)

- 10.64. Estudo mais amplo, levando em consideração bacias e sub-bacias e estudo dos impactos de vizinhança e submetidos a referendo popular, antes de ser liberadas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, para todo o tipo de atividades consideradas altamente poluidoras; **(CENTRAL)**
- 10.65. Especificação, principalmente, das características físico-químicas e biológicas dos resíduos;
- 10.66. As fontes de energia a ser utilizadas pelas empresas;

11. AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E A SAÚDE

- 11.1. Executar obras de saneamento básico beneficiando as comunidades rurais e urbanas de baixa renda; **(NORTE)**
- 11.2. Adoção da prática da arborização urbana, plantio de espécies arbóreas em residências, condomínios e expansão de áreas verdes nos espaços urbanos; **(NORTE)**
- 11.3. Maior controle e fiscalização de empreendimentos potencialmente poluidores; **(NORTE)**
- 11.4. Ampliar e fortalecer as ações do sistema de vigilância ambiental vinculada a Secretaria de Saúde do Município; **(NORTE)**
- 11.5. Redução de CO₂; inclusão social (como o Brasil pode se beneficiar com a produção de biodiesel - saúde); **(ASF)**
- 11.6. Reduzir a emissão de GEE (por que o biodiesel é estratégico no contexto das mudanças climáticas – saúde); **(ASF)**
- 11.7. Capacitar profissionais de todos os segmentos tornando-os efetivos educadores em saúde e mobilizadores socioambientais; **(TAP)**
- 11.8. São notórios os resultados da poluição na saúde da população, ressaltando o agravante que a mudança climática tem como fator a poluição do ar. **(ZMATA)**
- 11.9. Aumento de doenças respiratórias, empresas mineradoras devem buscar legalidade, monitoramento e um saneamento mais eficaz no que diz respeito à água, desmatamento contínuo e a falta de controle de resíduos poluentes. **(SUL)**
- 11.10. Realizar pesquisas regionais sobre os vários impactos ambientais nestas regiões e divulgar os resultados e suas conseqüências para a saúde e sobrevivência, com qualidade de vida, das comunidades em questão; **(CENTRAL)**
- 11.11. Estudar as reais fronteiras e os micro-climas e a influência e transferência de poluidores entre regiões e municípios; **(CENTRAL)**
- 11.12. Manter monitoramento físico/químico e biológico da qualidade do ar e da água, atentos à presença de metais pesados, agroquímicos, radioativos. Este monitoramento deverá formar redes de informações intersetoriais e transversais, considerando as rotas dos ventos, as regiões climáticas e as transferências de poluição entre regiões; **(CENTRAL)**
- 11.13. Devido ao aumento dos problemas respiratórios, deve-se dar mais atenção ao interior dos lares mineiros e brasileiros; **(CENTRAL)**

- 11.14. A poluição doméstica, causada pela queima da biomassa, para cozinhar ou aquecer, é um grave problema, principalmente, para as mulheres e crianças, que ficam mais expostas à fumaça; **(CENTRAL)**
- 11.15. Deve, urgentemente, criar uma forma de evitar o uso da lenha, criando outras alternativas, como o uso de fogões a álcool, que não são poluentes e altamente seguros; **(CENTRAL)**
- 11.16. Estruturar condições para os refugiados ambientais, antes, durante e após situação de desastre, preparando locais, recursos humanos etc; **(CENTRAL)**
- 11.17. Projeto Farmácia Viva: cultivo, manejo e preparação de plantas medicinais, condimentares e aromáticas de cultivo orgânico (produção de alimento). **(CENTRAL)**
- 11.18. Quanto à poluição atmosférica, estimular a intersetorialidade e interdisciplinaridade entre os órgãos que possuam interface com as questões relativas à qualidade do ar; **(CENTRAL)**
- 11.19. Atuar na identificação, subsídios, orientação e remediação de **(CENTRAL)**:
- 11.19.1. Áreas contaminadas por poluentes atmosféricos;
 - 11.19.2. População exposta à poluição atmosférica;
 - 11.19.3. Antecipar a estrutura para dar suporte a pronto atendimento em prontos socorros e internações em hospitais, decorrentes da poluição atmosférica, como por exemplo, em setembro de 2005, a queima de biomassa no Acre, chegou a 450ug/m³ na capital Rio Branco, sendo que a OMS orienta que o que o máximo suportável seja 25ug/m³.
- 11.20. Que sejam sistematizadas as informações acerca das modificações climáticas (por exemplo, inversões térmicas intensas), que influenciam na incidência de graves problemas de saúde: enfermidades alérgicas, cancerígenas, pulmonares e outras; **(CENTRAL)**
- 11.21. Estabelecer metas de redução de emissão de poluentes na formulação de políticas públicas, modulando pela condição socioeconômica, , considerando **(CENTRAL)**:
- 11.20.1. Equidade: investir mais onde a carência é maior (tratar desigualmente os desiguais);
 - 11.20.2. Integralidade: articular entre políticas públicas: saúde, meio-ambiente, infra-estrutura e saneamento.

12. CONSUMO CONSCIENTE E PRODUÇÃO MAIS LIMPA

- 12.1. Promovendo a redução do consumismo, a reutilização e reciclagem de insumos, contribuindo assim para a manutenção do equilíbrio ecológico e climático. A articulação com os agricultores para a diminuição do uso e agrotóxicos, usando como referencia a Escola Agrotécnica Federal de Barbacena que produz alimentos sem utilização de agrotóxicos; **(ZMATA)**
- 12.2. Cumprindo os 4rs (reduzir, reutilizar, reciclar e recusar) além do incentivo a compra de alimentos que não usem agrotóxicos, e projetos com políticas de educação ambiental nas escolas fazendo parcerias entre ong's e poder publico; **(ZMATA)**
- 12.3. Educação da população na questão do consumo, devendo ser considerada como prioritária; **(JEQ)**
- 12.4. Produção do sabão ecológico (utilizando restos de óleo) pela ONG Lixo e Cidadania (práticas bem sucedidas de produção mais limpa e consumo consciente); **(ASF)**
- 12.5. Investir na logística da transferência da produção para o consumidor final evitando desperdícios; **(NOROESTE)**
- 12.6. Criar leis que proíbam a exposição de embalagens muito sofisticadas que incentivam o consumo e realizar campanhas educativas para a redução do uso de sacolas e embalagens plásticas como pet e tetra; **(NOROESTE)**
- 12.7. P+L junto a um consumo consciente leva a uma diminuição dos impactos, conseqüentemente levando a uma diminuição dos efeitos negativos ligados às mudanças climáticas; **(SUL)**
- 12.8. Informação leva à Conscientização. Conscientização faz com que existam consumidores mais críticos, levando à adequação das Empresas e Órgãos Públicos sobre o novo estilo de consumidor existente no mercado, contribuindo assim para melhoria do Meio Ambiente em que vivemos e também trazendo reflexos às questões do aquecimento global; **(SUL)**
- 12.9. Formulação de uma Lei de Incentivo Fiscal para questões ambientais; **(SUL)**
- 12.10. Implantação da Obrigatoriedade do Ensino de Educação Ambiental nas Escolas Públicas, assim como a capacitação dos professores para lidarem com tal tema; **(SUL)**
- 12.11. Elaboração de uma pesquisa que detecte quais são as Empresas com P+L, assim como os consumidores conscientes para posterior proposição de projetos de atuação; **(SUL)**

- 12.12. Uso de energias renováveis nas indústrias e prédios públicos de acordo com um mínimo de área construída e número de funcionários; **(CENTRAL)**
- 12.13. Incentivo fiscal para o uso de energias renováveis em habitações (redução de IPTU); **(CENTRAL)**
- 12.14. Promover a Gestão Ambiental Intersetorial; **(CENTRAL)**
- 12.15. Implantar programa de educação ambiental empresarial dentro da produção mais limpa e serviços limpos em todos os municípios; **(CENTRAL)**
- 12.16. Maior aproximação das áreas técnicas de controle e fiscalização com a área de Educação Ambiental visando um trabalho integrado nos órgãos ambientais; **(CENTRAL)**
- 12.17. Implantar na região Metropolitana, mecanismos de distribuição de recursos/impostos que incidem sobre a riqueza produzida (mão-de-obra) de modo que os fatores de produção possam ser mecanismos de justiça social e sustentabilidade; **(CENTRAL)**
- 12.18. Fatores destacados: **(CENTRAL)**
- .18.1. A mão-de-obra dos municípios trabalha e gasta seus recursos em outras cidades, gerando riqueza para outros municípios e baixa arrecadação para o município de origem do trabalhador.
- 12.19. Criar leis que restrinjam o desperdício de água doméstica e industrial através de denúncias com aplicações de advertências e multas; **(CENTRAL)**
- 12.20. Em prédios, a utilização de hidrômetros individuais para cada apartamento, o reaproveitamento da água de chuvas e reutilização/reuso da água de chuveiro nas descargas; **(CENTRAL)**
- 12.21. Em escolas a utilização de caixas coletoras para o reaproveitamento de água pluvial; **(CENTRAL)**
- 12.22. Implantar nos órgãos públicos o sistema de compras públicas sustentáveis/responsáveis como fator de capilaridade para outras empresas. Obs. Experiências bem sucedidas nos governos de Minas e São Paulo; **(CENTRAL)**
- 12.23. Redução da Poluição; **(NORTE)**
- 12.24. Menor uso da capacidade de carga da natureza; **(NORTE)**
- 12.25. Utilização de material reciclável; **(NORTE)**
- 12.26. Diminuir e combater o consumismo; **(NORTE)**
- 12.27. Promover a população a co-responsável pela gestão de seu território; **(NORTE)**
- 12.28. Praticar os 4 R's; **(NORTE)**

12.29. Regulamentação, fiscalização e efetiva aplicação da legislação ambiental; **(NORTE)**

12.30. Uso racional do seu território; **(NORTE)**

13. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

13.1. Criar políticas humanizadoras e participativas voltadas principalmente para assentamentos de trabalhadores rurais, acampamentos de trabalhadores rurais sem terra, povos indígenas, quilombolas, pescadores e ribeirinhos; **(TAP)**

13.2. Criação de espaços ambientais próprios para manifestações culturais religiosos das comunidades tradicionais, sejam eles ameríndios e de matrizes africanas; **(TAP)**

13.3. Obrigar os empreendedores a criar alternativas sustentáveis de geração de emprego e renda para comunidades tradicionais. Ex. colônias de pescadores, indígenas, quilombolas, ribeirinhos etc; **(TAP)**

13.4. Criar e implementar formação continuada para gestores públicos, priorizando os interesses das comunidades tradicionais e indígenas no eixo de educação ambiental; **(TAP)**

13.5. Exigir que se faça reflorestamento com árvores nativas da região visando à reconstrução do bioma; **(TAP)**

13.6. Fazer cumprir as leis que obrigam os municípios, estados e o governo federal a investir em programas de estação de tratamento de esgoto e aterros sanitários; **(TAP)**

13.7. Fazer com que as leis de proteção aos animais sejam cumpridas em todos os municípios, obrigando-os a contratar fiscais que atuem sistematicamente em defesa da flora, fauna nativa e exótica; **(TAP)**

13.8. Os governos federal, estadual e municipal devem promover caravanas estudantis às propriedades rurais com experiências em recuperação ambiental; **(TAP)**

13.9. Criar lei para que todas as nascentes sejam de domínio público; **(TAP)**

13.10. Educação ambiental em todos os cursos de nível superior como matéria obrigatória; **(TAP)**

13.11. Fiscalização da água utilizada pelo setor produtivo privado no Brasil; **(TAP)**

13.12. Garantir o não uso de tratores ou qualquer máquina agrícola no entorno das nascentes; **(TAP)**

13.13. Envolver os empresários e a sociedade na educação ambiental nas escolas públicas; **(TAP)**

- 13.14. Eliminar o uso de descartáveis em eventos governamentais; **(TAP)**
- 13.15. Realizar concurso público para agentes ambientais para esclarecer e educar a população; **(TAP)**
- 13.16. Criação do Selo Educação Ambiental. O presente selo pode ser criado nas três esferas do poder, dependendo da amplitude e especificidade que se queira alcançar. Destinado para empresas que desenvolvem ações e projetos ambientais tanto em escolas de ensino fundamental e médio escolas públicas e particulares, sociedade civil bem como apoiando financeiramente ONG's ambientais por deduções de impostos a serem definidos; **(TAP)**
- 13.17. Implantação da educação ambiental voltada para um consumo consciente e a gestão de resíduos sólidos em todas as instituições de ensino público e privado; **(TAP)**
- 13.18. Promover a sensibilização ambiental da juventude da zona rural; **(TAP)**
- 13.19. Estimular as escolas a oferecerem uma muda de árvore para cada criança no 1º dia de aula para ser adotada e cuidada durante o ano letivo e ser avaliada no final do mesmo; **(TAP)**
- 13.20. Criar políticas públicas de capacitação dos aposentados para atuarem na educação ambiental; **(TAP)**
- 13.21. Criar lei proibindo o uso da monocultura, estimulando a diversificação na produção rural; **(TAP)**
- 13.22. Apoio a Comunidade Indígena não aldeada na luta pelo resgate de suas terras; **(TAP)**
- 13.23. Construir centro de educação ambiental nas comunidades indígenas; **(TAP)**
- 13.24. Garantir o direito à remuneração aos indígenas e populações tradicionais através de normas legais para trabalharem como educadores ambientais nas unidades de conservação, parques e nas escolas e que tenham o direito de utilizarem essas áreas para o seu desenvolvimento sustentável e práticas culturais; **(TAP)**
- 13.25. Falta ao poder público encarar a educação ambiental como uma política pública. **(LESTE)**
- 13.26. Criar uma política pública de educação e ação ambiental, em todos os níveis federativos, como a Lei Rouanet (cultura). Essas políticas devem ser contextualizadas e emancipatórias; **(LESTE)**
- 13.27. Implantação de incentivos para as cadeias produtivas mais sustentáveis; **(LESTE)**
- 13.28. Formação de uma comissão permanente de educação ambiental, em todos os níveis federativos e de educação (desde o primário ao superior) para subsidiar informações ao corpo docente das escolas, faculdades e universidades; **(LESTE)**

- 13.29. Incentivar que a variável ambiental esteja presente em todas as secretarias e setores de um governo, em todas as pastas de um governo, ou seja, trabalhando políticas sistêmicas, onde as diretrizes ambientais sejam norteadoras das demais; **(LESTE)**
- 13.30. Trabalhar práticas de consumo consciente, conhecer melhor o código de defesa do consumidor, conhecer a cadeia produtiva do produto consumido, bem como as empresas que o produzem; incentivar práticas de produção mais limpa nas empresas (produtos e serviços), melhorar a correlação entre produção e serviços mais limpos e consumo consciente, reciclagem, recusa de produtos desnecessários, como sacolas plásticas, consumir produtos e bens mais duráveis e sustentáveis, ou seja, modificar os atuais paradigmas culturais; **(LESTE)**
- 13.31. Começar com as pequenas ações do dia-a-dia: priorizar o consumo de produtos locais, artesanais, etc. **(LESTE)**
- 13.32. Incentivar compras públicas sustentáveis; **(LESTE)**
- 13.33. Incentivar escolas e centros educativos a produzir alimentos e merendas escolares com produtos da região; **(LESTE)**
- 13.34. Incentivo a: transporte solidário, carona programada, transportes alternativos como bicicleta, caminhadas em pequenos percursos; **(LESTE)**
- 13.35. Elaboração de programas ambientais amplos que contemplem todos os atores envolvidos em uma determinada atividade, como a produção de um produto, que no caso seria desde os agentes envolvidos na produção dos insumos e matérias-primas até o consumidor final e a comunidade afetada pelo empreendimento; **(LESTE)**
- 13.36. Possibilitar o envolvimento efetivo de ONG's no contexto sócio ambiental (apontado no grupo sobre indústria, saúde, ecossistemas, biodiversidade, uso da água e educação ambiental); **(NOROESTE)**
- 13.37. Criação de fóruns regionais de políticas de defesa ambiental; (apontado no grupo sobre indústria, saúde, ecossistemas, biodiversidade, uso da água e educação ambiental); **(NOROESTE)**
- 13.38. Criação de lei para destinar um maior percentual do orçamento estadual para a proteção e preservação do meio ambiente; (apontado no grupo sobre indústria, saúde, ecossistemas, biodiversidade, uso da água e educação ambiental); **(NOROESTE)**
- 13.39. Desenvolver programas de incentivos nas escolas para o plantio de árvores e criar parcerias com empresas privadas possibilitando aquisição das mudas através de doações; **(NOROESTE)**
- 13.40. Criar mecanismos de envolvimento das disciplinas escolares em torno da educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino. **(NOROESTE)**

- 13.41. Fortalecer as ONGs com suporte logístico, estrutural e financeiro através de parcerias com empresas públicas e privadas; **(NOROESTE)**
- 13.42. Criar infra-estrutura nos municípios para realização de campanhas permanentes de educação ambiental; **(NOROESTE)**
- 13.43. Adaptar o perfil dos órgãos de fiscalização e regularização ambiental para primeiro ensinar, estabelecer metas e só depois punir; **(NOROESTE)**
- 13.44. Promover maior interação entre órgãos estaduais e municipais tanto na preparação das comunidades quanto na otimização dos processos de controle das estratégias estabelecidas; **(NOROESTE)**
- 13.45. Priorizar recursos do orçamento público para o saneamento básico e projetos de melhoria do meio ambiente (no mínimo 10%); **(NOROESTE)**
- 13.46. Criar secretarias autônomas e específicas para o meio ambiente; **(NOROESTE)**
- 13.47. Maiores investimentos em propagandas de educação ambiental como forma de conscientização; **(NOROESTE)**
- 13.48. Criar mecanismos que incentivem o plantio direto na agricultura e o controle natural de pragas através de ecocréditos com tarifas reduzidas, redução de impostos e outros; **(NOROESTE)**
- 13.49. Criar programas de educação ambiental que envolvam os assentados, conscientizando-os da necessidade de fazer plano de manejo sob pena de perder a área se não o fizerem; **(NOROESTE)**
- 13.50. Gerando menos resíduos, retirando menos matéria prima na natureza (como o consumo consciente e a produção mais limpa podem amenizar os problemas relacionados a mudanças climáticas); **(ASF)**
- 13.51. Pesquisando se realmente precisa do produto, se o mesmo é de origem sustentável, descartar priorizando a destinação adequada (como o consumidor consciente pode contribuir para o desenvolvimento sustentável); **(ASF)**
- 13.52. Através de ações práticas junto às comunidades; Inclusão das pessoas nos processos decisórios; Ações que provoquem mudanças de atitudes (como a educação ambiental pode colaborar para esclarecer a população sobre mudanças climáticas); **(ASF)**
- 13.53. Disponibilizando informações para a comunidade (como os governos podem implantar políticas voltadas para a sustentabilidade e para a redução dos problemas ligados às mudanças climáticas); **(ASF)**
- 13.54. Utilizar produtos biodegradáveis; coleta seletiva; utilização de biocombustível; Exigência do selo ambiental; Diminuição do consumo de água e energia; (como consumidores conscientes podem reduzir problemas ligados às mudanças climáticas no dia-a-dia); **(ASF)**
- 13.55. Implantar nas escolas a Alfabetização Ecológica; **(CENTRAL)**

- 13.56. A partir dos princípios do ecossistema, trabalhar os valores (ver nº 182) **(CENTRAL)**
- 13.57. Agenda 21 Escolar na escola, lar e comunidade; **(CENTRAL)**
- 13.58. Cada escola deverá ter uma pessoa responsável em auxiliar os projetos de Educação Ambiental e coordenar as ações; **(CENTRAL)**
- 13.59. Capacitar os diversos agentes públicos, como os agentes comunitários e os agentes de saúde para atuarem também como educadores ambientais; **(CENTRAL)**
- 13.60. Destinar parte do ICMS ecológico, obrigatoriamente para programas de Educação Ambiental, a serem realizados pelas prefeituras; **(CENTRAL)**
- 13.61. Exigir o cumprimento da Educação Ambiental em escolas públicas e privadas, assim como sua fiscalização; **(CENTRAL)**
- 13.62. Criar o Imposto de Renda Ecológico que possibilite a doação para programas de Educação Ambiental nos moldes do atual sistema de incentivo à cultura e ao Estatuto da Criança e do Adolescente; **(CENTRAL)**
- 13.63. Implantar e fiscalizar programas de educação ambiental em todos os órgãos públicos, a exemplo do A3 e do Projeto Ambientação do Estado de Minas Gerais; **(CENTRAL)**
- 13.64. Criar programas de preparação de professores, em todos os níveis de ensino, para se tornarem educadores ambientais; **(CENTRAL)**
- 13.65. Desenvolver, dentro dos programas de Educação Ambiental, atividades que visem identificar os fatores ambientais locais que contribuem para as mudanças climáticas e propor soluções; **(CENTRAL)**
- 13.66. Incentivar a implementação do Programa Coletivo Educadores do Ministério do Meio Ambiente em todo o país; **(CENTRAL)**
- 13.67. Fiscalizar e controlar a qualidade do ar (local) e informar à comunidade através de campanhas educativas de forma ampla, plena e irrestrita; **(CENTRAL)**
- 13.68. Promover uma campanha educativa ampla, plena e irrestrita, em âmbito nacional, de E.A., dirigida a todos os setores sociais, categorias profissionais e todos os municípios do Brasil; **(CENTRAL)**
- 13.69. Adequação do sistema educacional, que possibilite a prática efetiva da Educação Ambiental, através da capacitação da comunidade escolar e universitária e de programas universais e permanentes de conscientização ambiental; **(NORTE)**
- 13.70. Estimular e incentivar programas e ações de Educação Ambiental formal e informal, promovidos pela sociedade civil; **(NORTE)**
- 13.71. Valorização do clima (carro-chefe das questões da natureza); **(NORTE)**
- 13.72. Uso da mídia para promover a educação ambiental; **(NORTE)**

13.73. Zoneamento da educação ambiental com participação da comunidade;
(NORTE)

13.74. Algumas ações em curso no norte de Minas: **(NORTE)**

13.74.1. Programas de revitalização das nascentes;

13.74.2. Barraginhas;

13.74.3. Ecocrédito;

13.74.4. Revitalização do rio Traíras;

13.74.5. Estímulo a Agroecologia;

13.74.6. Estações de Tratamento de Esgoto;

13.74.7. Programas continuados de Educação Ambiental nas Escolas Municipais.

PROPOSTAS QUE FORAM APRESENTADAS APÓS A DISCUSSÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO (11/12/08)

13.75. Criar site interativo de educação ambiental para divulgar eventos, projetos e ONG's, e promover fóruns de discussão e enquetes;
(CENTRAL)

13.76. Rede de monitoramento alternativa; **(CENTRAL)**

13.77. Estratégia de mobilização e educação ambiental; **(CENTRAL)**

13.78. Além dos itens citados, desenvolver programas condizentes de educação ambiental, adequados à realidade local, inicialmente em escolas públicas e, a partir daí, ampliar sua atuação na comunidade, fazendo com que haja uma real mudança de comportamento, relacionado ao perfil do local trabalhado; **(CENTRAL)**

13.79. Incentivar a organização social para desenvolver, implantar e monitorar ações sócio-ambientais que busquem a melhoria na vida da comunidade; **(CENTRAL)**

13.80. O município deve conscientizar a população sobre o que é preciso para ajudar a preservar a natureza. As queimadas e a depredação, os gases emitidos pelos automóveis. Até hoje o desmatamento está acontecendo sem controle. O governo deve dar seu apoio e conscientizar a população através do rádio e televisão a respeito do lixo jogado nas beiras das estradas, nos lagos, nos rios, em áreas abertas. Isso contribui com o surgimento de várias doenças; **(CENTRAL)**

14. MOÇÕES

Moção 1: Moção de repúdio ao projeto de lei 6424/2005 que altera o código florestal lei 4771/1965; **(T.A.P.)**

Moção 2: Que em todas as conferências seja implantada a coleta para secos e úmidos e encaminhados os resíduos secos (materiais recicláveis) para as associações de catadores organizados locais e que plantem árvores ao final do evento de acordo com o número de pessoas presentes no evento. **(CENTRAL)**

Moção 3: A ANAMMA – Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – vem a este plenário apresentar a seguinte moção:

Considerando a aprovação da regulamentação do artigo 23 da Constituição Federal que trata das competências comuns dos entes federados, em relação à tutela do meio ambiente, na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, propomos que o Ministério do Meio Ambiente mantenha projetos de capacitação de gestores ambientais e de fortalecimento do SISNAMA. Em especial, do trabalho desenvolvido pelas Comissões Tripartites e integração dos municípios na gestão ambiental, na busca do equilíbrio de representação dos entes federados na construção da agenda ambiental do país.

Sugerimos a ampliação de projetos de apoio à gestão ambiental municipal, em atendimento ao princípio da subsidiariedade, assim como a implementação de novas linhas e fontes de financiamento que atenda aos municípios. Para que os órgãos ambientais municipais atendam de forma mais eficiente às demandas eles devem ser dotados de recursos condizentes com suas atribuições.

Por fim, reforçamos a necessidade dos municípios possuírem legislação ambiental, colegiados participativos e paritários, fundos ambientais operantes e órgãos ambientais autônomos e independentes, com corpo técnico compatível com as atividades desenvolvidas, destacada a possibilidade de consorciarem-se. **(CENTRAL)**

Moção 4: Moção de Apoio. Os participantes da Conferência de Meio Ambiente da Região Central Metropolitana de Belo Horizonte, realizada na Cidade dos

Meninos, em Ribeirão das Neves, Minas Gerais, manifestam seu apoio e solidariedade a Dom Cappio pela coragem e determinação ao iniciar sua segunda greve de fome pela causa do Rio São Francisco. Solidários a ele, também somos pela imediata paralisação das obras de transposição do Rio São Francisco e arquivamento em definitivo do projeto;

Anexo: Carta de Dom Cappio ao Povo Nordeste **(CENTRAL)**

Moção 5: Moção de Repúdio. Repudiamos a omissão e a negligência do Ministério do Meio Ambiente quanto às decisões da Conferência Nacional do Meio Ambiente, desculpando-se em não cumpri-las, sob a alegação de que a execução cabe a outro Ministério. Na Primeira Conferência Nacional de Meio Ambiente, em 2003, a decisão unânime da Assembléia contra a transposição do Rio São Francisco não foi respeitada e o que o Governo Federal está fazendo é exatamente o contrário do que decidiu a CNMA. Chega de jogo de empurra! Que o Ministério de Meio Ambiente exerça a sua função e cumpra o seu papel! Exigimos a transversalidade e a interdisciplinaridade entre os ministérios! Exigimos a suspensão e o arquivamento do projeto de transposição do Rio São Francisco já!

Que o Ministério do Meio Ambiente abra o jogo e dialogue com a sociedade brasileira! **(CENTRAL)**

Moção 6: Moção de Apoio. Os participantes da Conferência de Meio Ambiente da Região Central Metropolitana de Belo Horizonte, realizada na Cidade dos Meninos, em Ribeirão das Neves, Minas Gerais, manifestam seu apoio e solidariedade a todos os quilombolas do Brasil, para que consigam o registro e certificação de suas terras. Que eles sejam reconhecidos por todos os brasileiros como os legítimos donos.

Repudiamos as invasões de grileiros e a implementação de projetos de agronegócios, beneficiados pela dispensa a eles de não comprovarem 100 anos de posse da terra, enquanto aos quilombolas é feita essa exigência. Que eles sejam respeitados em seus direitos como todos os brasileiros.

Exigimos reforma agrária já! Com sustentabilidade! **(CENTRAL)**

15. PROPOSTAS APRESENTADAS APÓS A DISCUSSÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO (DIA 11/12/07), SEM IDENTIFICAÇÃO DO TEMA

15.1 - Plantio de árvores (IPTU progressivo e áreas permeáveis); **(CENTRAL)**

15.2 - Que a conferência de meio ambiente tenha um tempo maior para oficinas; **(CENTRAL)**

- Reativação da rede de monitoramento existente; **(CENTRAL)**
- 15.3 - Processo de monitoramento (implementar); **(CENTRAL)**
- 15.4 - Site de divulgação; **(CENTRAL)**
- 15.5 - Grupo de discussão (blog); **(CENTRAL)**
- 15.6 - Bloquetes e paralelepípedos nas ruas; **(CENTRAL)**

16. ANEXO

Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

O que é

Em junho de 1992, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida com "Cúpula da Terra" e realizada no Rio de Janeiro, foi negociada e assinada por 175 países mais a União Européia a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Os governos que a assinaram reconheceram a mudança do clima como "uma preocupação comum da humanidade" e tornaram-se Partes da Convenção do Clima, propondo-se a elaborar uma estratégia global "para proteger o sistema climático para as gerações presentes e futuras". As Partes tentarão atingir o objetivo final de estabilizar "as concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera num nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático". As atribuições da Convenção do Clima são criar instrumentos e mecanismos, promover a gestão sustentável e demais condições que possibilitem atingir o seu objetivo final.

A Convenção enfatiza que os países desenvolvidos são os principais responsáveis pelas emissões históricas e atuais, devendo tomar a iniciativa no combate à mudança do clima; que a prioridade primeira de países em desenvolvimento deve ser o seu próprio desenvolvimento social e econômico, e que a sua parcela de emissões globais totais deve aumentar à medida que eles se industrializam; que estados economicamente dependentes de carvão e petróleo enfrentarão dificuldades se a demanda de energia mudar; e que países com ecossistemas frágeis, como pequenos países insulares e de terreno árido, são especialmente vulneráveis aos impactos previstos da mudança do clima.

A Conferência das Partes-COP é o órgão supremo da Convenção e tem a responsabilidade de manter regularmente sob exame a implementação da Convenção, assim como quaisquer instrumentos jurídicos que a COP vier a adotar, além de tomar as decisões necessárias para promover a efetiva implementação da Convenção.

Ao tornarem-se Partes da Convenção, tanto os países desenvolvidos quanto os em desenvolvimento assumiram um certo número de compromissos. Entre eles:

- Submeter para apreciação informações sobre as quantidades de gases de efeito estufa que eles emitem, por fontes, e sobre seus "sumidouros" nacionais (processos e atividades que absorvem gases de efeito estufa da atmosfera, em especial, florestas e oceanos).

- Desenvolver programas nacionais para a mitigação da mudança do clima e adaptação a seus efeitos.
- Fortalecer a pesquisa científica e tecnológica e a observação sistemática do sistema climático e promover o desenvolvimento e a difusão de tecnologias relevantes.
- Promover programas educativos e de conscientização pública sobre mudança do clima e seus efeitos prováveis.

Os países desenvolvidos assumem um certo número de compromissos adicionais que cabem somente a eles. Os mais importantes são:

- Adotar políticas destinadas a limitar suas emissões de gases de efeito estufa e proteger e aumentar seus "sumidouros" e "reservatórios" de gases de efeito estufa. Eles se comprometeram a retornar suas emissões aos níveis de 1990 até o final desta década. Também submeterão informações detalhadas sobre seu progresso. A Conferência das Partes revisará a implementação geral e a adequação desse compromisso pelo menos duas vezes durante a década de 90.
- Transferir recursos tecnológicos e financeiros para países em desenvolvimento além da assistência que já seja por eles oferecida, e apoiar os esforços desses países no cumprimento de suas obrigações sob a Convenção.
- Ajudar países em desenvolvimento que sejam particularmente vulneráveis aos efeitos adversos da mudança do clima para fazer frente aos custos de adaptação.

Para maiores informações sobre a Convenção do Clima consulte: www.unfccc.int